PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº PMSJB-PE-020/2026

Processo Administrativo Nº PMSJB-20010/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Recursos Hídricos

OBJETO
Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.686.552,10 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

PORTAL UTILIZADO: LIcita Belmonte
ENDEREÇO DO PORTAL: licitasjdobelmontepe.com.br
DATA: 16 de novembro de 2026
HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Romualdo de Carvalho Falcão

AUTORIDADE COMPETENTE
Vinicius Marques Alves

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar n° 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar n° 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)	SIM (LOCAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA BELMONTE" através do site licitasjdobelmontepe.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021, nesta ordem:

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço licitasjdobelmontepe.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Belmonte-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios licitasjdobelmontepe.com.br e www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

São José do Belmonte – PE, 27 de outubro de 2026

Manoel Barros Diniz
Secretário Municipal de Serviços Públicos
074/2023

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
c. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.686.552,10 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Ferramentas Manuais e Ferragens Gerais					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO MULTIUSO COM ALÇA METÁLICA (20 LITROS) - capacidade volumétrica aproximada de 20 litros, fabricado em polipropileno/polietileno de alto impacto com alça metálica anatômica para transporte seguro de materiais líquidos e sólidos.	UND	4	R$ 45,55	R$ 182,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 182,20				
2	BOMBA DE AR MANUAL DE ALTA PRESSÃO (160 PSI / 11 BAR) - corpo metálico reforçado em aço/alumínio, com manômetro analógico integrado, mangueira flexível com bico de travamento universal (compatível com válvulas Presta e Schrader) e base de apoio ergonômica para os pés.	UND	13	R$ 26,35	R$ 342,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 131,75 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 105,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 52,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 26,35 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 26,35				
3	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, bitola de 1/2" (12,7 mm), acabamento brilhante/retificado, ponta com afiação a 118°, conforme norma técnica DIN 338.	UND	65	R$ 17,27	R$ 1.122,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 103,62 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 345,40				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 345,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 86,35 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 34,54 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 86,35 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 34,54 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 86,35				
4	CANTONEIRA METÁLICA EM "L" - em chapa de aço carbono zincado/galvanizado com furações para parafusos, indicada para reforço estrutural de cantos, prateleiras, esquadrias e montagem de móveis.	UND	13	R$ 101,92	R$ 1.324,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 101,92 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.019,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 203,84				
5	COLETOR PARA GARI (COR VERDE) - Carro coletor manual (carrinho de mão) para coleta de resíduos sólidos urbanos, destinado ao uso por garis em serviços de limpeza pública. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, revestimento interno em polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro, resistente à corrosão e impactos. Capacidade mínima de 200 litros. Rodízios em borracha maciça (sendo 2 fixos e 2 giratórios com freio), diâmetro mínimo de 200mm. Eixo em aço, cabo/empunhadura ergonômica. Cor verde. Dimensões aproximadas: 120cm (C) x 60cm (L) x 80cm (A). Deve suportar carga mínima de 150 kg.	UND	50	R$ 445,40	R$ 22.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 22.270,00				
6	CAVADEIRA ARTICULADA (TIPO BOCA DE LOBO) - lâminas/garras em aço carbono forjado e temperado com comprimento de 28 cm e batente limitador, encabada com cabo duplo em madeira de lei lixada e tratada de 150 cm e articulação reforçada por parafusos com porcas travantes.	UND	29	R$ 91,00	R$ 2.639,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 17,00 \| Valor Total R$ 1.547,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 182,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 182,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 364,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 182,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 182,00				
7	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL (LÂMINA 9" A 10") - para assentamento de tijolos e argamassa, lâmina em aço carbono forjado e temperado com polimento e bordas retificadas (comprimento 230 a 260 mm), espátula rebitada firmemente ao cabo de madeira de lei envernizada ou bi-material ergonômico.	UND	10	R$ 56,28	R$ 562,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 562,80				
8	CORTADOR MANUAL DE PISOS E AZULEJOS (RISCADEIRA) - com capacidade de corte reto e diagonal de até 50 cm / 60 cm, guias tubulares em aço cromado, base em chapa de aço com pintura epóxi, régua graduada para esquadro e rodel cortante com ponta de metal duro / tungstênio.	UND	1	R$ 451,23	R$ 451,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 451,23				
9	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS E PORCELANATOS (RISCADEIRA GRANDE 1,20 M) - com capacidade de corte linear de até 1,20 metro	UND	1	R$ 1.258,53	R$ 1.258,53

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	(120 cm), carro guia com sistema de rolamentos blindados, base ampla reforçada com hastes de suporte lateral, régua esquadro ajustável e rodel cortante de metal duro/titânio.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.258,53				
10	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO CARBONO - com acabamento zincado/cromado, acompanhada de pino removível e parafusos de fixação apropriados, padrão para fixação e articulação de portas e esquadrias de madeira.	UND	153	R$ 18,07	R$ 2.764,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 180,70 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 722,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 903,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 271,05 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 144,56 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 180,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 180,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 180,70				
11	ENXADA EM AÇO CARBONO (LARGURA 24 CM) - lâmina com largura de 24 cm forjada e temperada com acabamento protetivo anticorrosivo, encabada com cabo de madeira de lei selecionada e lixada (comprimento aprox. 1,50 m).	UND	19	R$ 75,10	R$ 1.426,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 450,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 375,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 150,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 150,20 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 150,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 150,20				
12	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS (COM CABO) - em aço forjado e temperado de alta resistência, lâmina com fio afiado e pintura protetiva anticorrosiva, encabada com cabo de madeira de lei selecionada, lixada e envernizada (comprimento aprox. 1,50 m).	UND	95	R$ 84,80	R$ 8.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ 6.784,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 254,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 254,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 169,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 424,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 169,60				
13	ESCADA EM ALUMÍNIO 13 DEGRAUS - em liga de alumínio estrutural de alta resistência com degraus estriados antiderrapantes, sapatas de borracha antiderrapantes nas extremidades, montantes reforçados, capacidade de carga mínima de 150 kg, conforme norma ABNT NBR 16308.	UND	13	R$ 1.080,57	R$ 14.047,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 3.241,71 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.161,14 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.161,14 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.161,14 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.080,57 Secretaria de Administração \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.080,57 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.080,57 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.080,57				
14	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA 12" (24 DENTES) - flexível	UND	130	R$ 17,27	R$ 2.245,10

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	de 12 polegadas (300 mm), com 24 dentes por polegada (TPI), dentes em aço rápido (HSS) de alto rendimento soldados a laser em corpo de aço mola flexível à prova de estilhaçamento, indicada para corte de metais, vergalhões, canos de PVC e perfis.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 863,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 172,70 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 345,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 172,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 345,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 172,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 172,70				
15	PÁ DE BICO N° 3 (COM CABO) - estampada em chapa de aço carbono temperado com acabamento em pintura eletrostática a pó (largura útil aprox. 300 mm), encabada com cabo em madeira de lei de 1,30 m com empunhadura ergonômica tipo "Y" (plástica ou metálica).	UND	75	R$ 46,45	R$ 3.483,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total R$ 2.787,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 139,35 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 139,35 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 92,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 232,25 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 92,90				
16	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA (ARO 3,25 X 8) - carcaça reforçada em borracha de alta durabilidade (2 a 4 lonas), pressão recomendada de 25 a 30 PSI, para aplicação em construção civil, agropecuária e jardinagem.	UND	79	R$ 51,66	R$ 4.081,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total R$ 3.099,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 309,96 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 309,96 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 206,64 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 103,32 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 51,66				
17	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL - tipo alicate para aplicação de rebites de repuxo de alumínio e aço (compatível com bitolas de 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm), corpo em chapa de aço reforçada, trava de fechamento, empunhadura plastificada ergonômica e chave inclusa para troca dos bicos.	UND	7	R$ 49,63	R$ 347,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 49,63 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 248,15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 49,63				
18	TRENA MANUAL DE FIBRA/AÇO (50 METROS) - fita longa graduada em milímetros e polegadas resistente à umidade e dobras, estojo resistente em ABS de alta visibilidade, manivela retrátil para recolhimento rápido e gancho metálico na ponta.	UND	77	R$ 84,75	R$ 6.525,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 169,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 2.118,75 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 4.237,50				
19	TRENA MÉTRICA MANUAL DE 5 METROS COM TRAVA (FITA DE AÇO) - fita flexível em aço temperado graduada em milímetros e polegadas, largura de fita de 19 mm, mola retrátil com trava de fita,	UND	3	R$ 22,95	R$ 68,85

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	estojo resistente a impactos com revestimento emborrachado e presilha para cinto.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 68,85				
Valor Total do Lote				**R$ 73.200,84**	

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Elétricas					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
20	ARAME TUBULAR PARA SOLDA MIG SEM GÁS 0,8 MM (ROLO 1 KG) - autoprotegido (classificação AWS E71T-GS), carretel com 1,0 kg, para soldagem prática de aços carbono em todas as posições com máquinas inversoras portáteis.	UND	35	R$ 90,69	R$ 3.174,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 2.720,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 453,45				
21	DISCO DE CORTE ABRASIVO 7" (180 X 1,6 X 22,2 MM) - com 2 telas de reforço em fibra de vidro, para corte rápido, limpo e seguro de barras, tubos, chapas e perfis de aço carbono e aço inoxidável, rotação máxima de 8.500 RPM.	UND	100	R$ 10,85	R$ 1.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 162,75 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 108,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 542,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 108,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 108,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 54,25				
22	DISCO DE CORTE ABRASIVO FINO PARA METAL 4.1/2" (115 X 1,0 X 22,2 MM) - corpo reforçado com malha de fibra de vidro, corte suave e rápido com mínima formação de rebarbas, para esmerilhadeiras angulares.	UND	192	R$ 4,00	R$ 768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 200,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 120,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 280,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 40,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 40,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 40,00 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 40,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 8,00				
23	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 115 MM (4.1/2") - para corte a seco de concreto, alvenaria, tijolos, telhas, mármores e granitos, furo central de 22,2 mm, alta concentração de diamantes industriais proporcionando rendimento superior e corte rápido.	UND	24	R$ 14,50	R$ 348,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 145,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 145,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 58,00				
24	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" (185 MM) - com pastilhas de metal duro (vídea), de 24 a 36 dentes alternados (ATB), furo central de 20 mm com bucha de redução para 16 mm, corpo em aço temperado com ranhuras de expansão térmica.	UND	105	R$ 19,27	R$ 2.023,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 481,75				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 289,05 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 289,05 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 192,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 192,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 192,70 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 192,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 192,70				
25	ENSILADEIRA / FORRAGEIRA A GASOLINA (MÍNIMO 13 CV) - acionada por motor a combustão a gasolina 4 tempos com potência mínima de 13 CV, rotor em aço reforçado com lâminas de alta durabilidade e contracaixa de corte regulável, bica de descarga direcionável e cavalete de suporte estrutural robusto.	UND	4	R$ 17.315,07	R$ 69.260,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 69.260,28				
26	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA 4.1/2" (220V) - profissional compatível com discos de 115 mm, potência de 750W a 850W, alimentação 220V, velocidade de aprox. 11.000 RPM, com capa de proteção ajustável, empunhadura auxiliar de 2 posições e trava de eixo para troca rápida de discos.	UND	3	R$ 466,01	R$ 1.398,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 466,01 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 466,01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 466,01				
27	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA PROFISSIONAL (750W / 220V) - compatível com discos de corte e desbaste de 4.1/2" (115 mm) ou 7" (180 mm), potência mínima de 750W, rotação de 11.000 RPM, alimentação 220V, com guarda de proteção ajustável, empunhadura auxiliar de 2 posições, trava de eixo e ventilação reforçada, conforme NBR IEC 60745.	UND	3	R$ 421,00	R$ 1.263,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 842,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 421,00				
28	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL 700W (MANDRIL 1/2" - 220V) - potência mínima de 700W, tensão 220V, mandril de aperto com chave de 13 mm (1/2"), velocidade variável e reversível (VVR), seletor impacto/rotação simples, empunhadura giratória 360° e guia de profundidade.	UND	1	R$ 283,93	R$ 283,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 283,93				
29	INVERSORA DE SOLDA MULTIPROCESSO MIG/TIG/MMA (220V) - portátil para solda MIG sem gás com arame autoprotegido, TIG Lift e MMA eletrodo revestido, alimentação 220V, corrente de 130A a 160A, visor digital, acompanha tocha MIG, garra negativa, cabo com porta-eletrodo e carretel de arame.	UND	2	R$ 1.177,34	R$ 2.354,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.177,34 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.177,34				
30	JOGO / KIT DE FRESAS PARA TUPIA COM HASTE DE 6 MM OU 1/4" (12 PEÇAS) - com dentes em metal duro (vídea), lâminas retas, de chanfro, rasgo, acabamento e moldura, acondicionadas em estojo de madeira ou plástico protetor com trava.	UND	1	R$ 362,94	R$ 362,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 362,94				
31	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 185 MM COM 60 DENTES (VÍDEA) - diâmetro de 185 mm (7.1/4"), furo de 20 mm com bucha para 16 mm, dotada de 60 dentes com pastilhas de metal duro (vídea) para cortes precisos, limpos e sem lascas.	UND	8	R$ 120,27	R$ 962,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 962,16				
32	LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL / ROTO-ORBITAL (220V) - para desbaste e acabamento em madeira, gesso e alvenaria, potência de 240W a 300W, alimentação 220V, com sistema de fixação rápida de lixas, empunhadura emborrachada e coletor de pó.	UND	3	R$ 1.480,81	R$ 4.442,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.480,81 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.480,81 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.480,81				
33	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA TIPO CAIXA (220V) - para eletrodos revestidos (MMA), corrente ajustável de 150A a 250A, alimentação monofásica/bifásica 220V, ventilação forçada, gabinete com rodas, acompanha cabos, porta-eletrodo e garra negativa.	UND	58	R$ 1.316,20	R$ 76.339,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 13.162,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 19.743,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 19.743,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.632,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 13.162,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 7.897,20				
34	MARTELO ROMPEDOR E PERFURADOR SDS-PLUS 820W (220V) - eletropneumático com impacto de 2,7 a 3,0 Joules, seletor de 3 funções (rotação, impacto e rompimento), acompanha empunhadura auxiliar giratória, limitador de profundidade e maleta de transporte.	UND	3	R$ 772,71	R$ 2.318,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 772,71 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 772,71 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 772,71				
35	MOTOSSERRA A GASOLINA PORTÁTIL (35,8 CM^3 / 1,6 KW) - motor 2 tempos de 35,8 cm^3, potência de 1,6 kW (aprox. 2,2 HP), sabre de 14" a 16" (35 a 40 cm), freio de corrente automático por inércia, lubrificação automática e sistema antivibratório.	UND	3	R$ 1.189,76	R$ 3.569,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.189,76 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.379,52				
36	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 18V OU 20V (ÍONS DE LÍTIO) - mandril de aperto rápido de 13 mm (1/2"), controle de torque com múltiplas posições, 2 velocidades mecânicas, luz LED, acompanhada de bateria recarregável, carregador bivolt rápido e maleta.	UND	1	R$ 420,46	R$ 420,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 420,46				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

37	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA COM BROCA 200 MM - motor 2 tempos de 52cc a 65cc, potência mínima de 2,5 HP, partida retrátil suave, alças duplas ergonômicas, acompanhado de broca espiral helicoidal em aço de 200 mm de diâmetro x 800 mm de comprimento.	UND	2	R$ 1.491,17	R$ 2.982,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.491,17 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.491,17				
38	PLAINA DESENGROSSADEIRA PORTÁTIL PARA MADEIRA 1.800W (220V) - com 4 colunas guia em aço sólido (modelo padrão tipo DW733 ou equivalente técnico de similar ou superior qualidade), potência de 1.800W, alimentação 220V, velocidade de 10.000 RPM, largura de 318 mm, altura da peça de 152 mm, profundidade de corte de até 2,0 mm, facas em aço rápido (HSS) e avanço de 8 m/min.	UND	1	R$ 3.441,78	R$ 3.441,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.441,78				
39	ROÇADEIRA LATERAL MOTORIZADA A GASOLINA 43CC - para corte de vegetação rasteira, mato pesado e capina em serviços públicos, motor 2 tempos a gasolina de no mínimo 43cc e 1,5 a 2,0 HP, tanque de 1,0 litro, tubo em alumínio, acompanha lâmina de 3 pontas (255 mm), carretel de nylon (420 mm), cinto acolchoado e protetor, conforme ABNT NBR 16064.	UND	4	R$ 1.303,65	R$ 5.214,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 5.214,60				
40	TRITURADOR FORRAGEIRO E MOINHO DESINTEGRADOR 2 CV (220V) - elétrico para grãos, milho, capim e palma, motor monofásico de 2,0 CV, 60 Hz, 220V, rotor com martelos móveis e facas de corte, funil superior, calha lateral e jogo completo de peneiras intercambiáveis.	UND	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.580,00				
41	TUPIA DE COLUNA ELÉTRICA PROFISSIONAL 1.200W (220V) - para trabalhos de fresamento, canais e molduras em madeira, potência mínima de 1.200W, tensão 220V, rotação ajustável de 8.000 a 28.000 RPM, pinças compatíveis de 6 mm, 8 mm e 1/4", batente com ajuste micrométrico e guia paralela.	UND	1	R$ 1.230,60	R$ 1.230,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.230,60				
Valor Total do Lote				**R$ 185.822,74**	

Materiais Elétricos, Cabos e Iluminação					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
42	BOCAL / SOQUETE TERMOPLÁSTICO E27 PENDENTE COM RABICHO - em material antichama com base de rosca E27, modelo pendente com rabicho de fios condutores flexíveis de cobre para emenda rápida, capacidade de até 250V / 4A.	UND	180	R$ 6,51	R$ 1.171,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 130,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 325,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 325,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 195,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 65,10 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 65,10				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 65,10				
43	BOCAL COM RABICHO PARA LÂMPADA BASE E27 - em termoplástico com rosca interna em latão e rabicho condutor flexível de 15 a 20 cm para instalação elétrica prática, suportando até 250V / 4A.	UND	160	R$ 5,90	R$ 944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 59,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 295,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 295,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 177,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 59,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 59,00				
44	BOIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BIVOLT - sensor de nível tipo interruptor unipolar para controle de nível em reservatórios, caixas d'água e cisternas, bivolt (110V/220V), corrente nominal de 15A a 25A, cabo elétrico isolado e contrapeso regulador.	UND	30	R$ 79,54	R$ 2.386,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.590,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 795,40				
45	CABO DE REDE DE DADOS UTP CAT5E (CAIXA COM 305 METROS) - 4 pares trançados de condutores 100% cobre puro 24 AWG, capa externa em PVC antichama na cor azul ou cinza, certificado Anatel, caixa com bobina de puxamento rápido.	UND	2	R$ 523,50	R$ 1.047,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1.047,00				
46	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0 MM² (ROLO 100 M) - condutores em fios de cobre eletrolítico têmpera mole, isolação em PVC termoplástico antichama (450/750V), rolo contínuo com 100 metros, conforme ABNT NBR NM 247-3.	UND	46	R$ 572,23	R$ 26.322,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 5.722,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 1.716,69 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 1.716,69 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 11.444,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.861,15 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.861,15				
47	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM² (ROLO 100 M) - condutores em fios de cobre eletrolítico têmpera mole, isolação em PVC termoplástico antichama (450/750V), rolo contínuo com 100 metros, conforme ABNT NBR NM 247-3.	UND	5	R$ 782,20	R$ 3.911,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1.564,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 2.346,60				
48	CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 2 X 1,0 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	31	R$ 454,47	R$ 14.088,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 3.635,76 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.272,35 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.272,35 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 4.544,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 1.363,41				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	42	R$ 929,83	R$ 39.052,86
49	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 7.438,64 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4.649,15 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4.649,15 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 9.298,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 5.578,98 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4.649,15 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 2.789,49				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 3 X 10,0 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	25	R$ 5.195,49	R$ 129.887,25
50	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 31.172,94 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 15.586,47 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 15.586,47 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 41.563,92 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 10.390,98 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 15.586,47				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 3 X 10,0 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	4	R$ 5.195,49	R$ 20.781,96
51	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 10.390,98 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 10.390,98				
	CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	30	R$ 1.451,63	R$ 43.548,90
52	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 11.613,04 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.451,63 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 7.258,15 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 14.516,30 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 4.354,89 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 4.354,89				
	CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 3 X 4,0 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	36	R$ 2.087,92	R$ 75.165,12
53	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 16.703,36 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 10.439,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 10.439,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 20.879,20 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 10.439,60 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 6.263,76				
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 3 X 6,0 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V),	UND	29	R$ 2.373,07	R$ 68.819,03

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 14.238,42 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 9.492,28 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 9.492,28 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 18.984,56 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 9.492,28 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 7.119,21				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO PP COMANDO FLEXÍVEL 3 X 6,0 MM² (ROLO 100 METROS) - multipolar tipo PP (500V/1000V), condutores em cobre eletrolítico têmpera mole, isolação e cobertura em PVC antichama na cor preta, rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-5.	UND	7	R$ 2.373,07	R$ 16.611,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 4.746,14 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.373,07 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.373,07 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 4.746,14 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.373,07				
56	CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 4" - de embutir em PVC rígido antichama, dimensões nominais 4" x 4" (quadrada), cor preta ou cinza, com entradas destacáveis para eletrodutos de 1/2", 3/4" e 1", conforme norma NBR 5431.	UND	204	R$ 23,45	R$ 4.783,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 187,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 469,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 2.345,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 938,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 117,25 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 23,45 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 469,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 234,50				
57	CANALETA EM PVC RÍGIDO COM TAMPA E ADESIVO (20 X 10 MM X 2 M) - aparente em PVC rígido antichama com tampa de pressão e fita adesiva dupla face inclusa em toda a extensão, cor branca, para organização e condução de fios e cabos.	UND	296	R$ 10,45	R$ 3.093,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 261,25 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.045,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.045,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 418,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 41,80 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 52,25 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 104,50 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 104,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 20,90				
58	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" (ROLO 100 METROS) - eletroduto corrugado flexível em PVC antichama de alta resistência mecânica, diâmetro nominal de 3/4" (25 mm), cor amarela, rolo com 100 metros, conforme ABNT NBR 15465.	UND	2	R$ 294,76	R$ 589,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 294,76 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 294,76				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	CONECTOR DE ATERRAMENTO CABO-HASTE EM LIGA DE COBRE - tipo grampo "U" estanhado com parafuso e porca em aço zincado a quente, para condutores de 16 mm² a 70 mm² e hastes de aterramento de 1/2" a 3/4".	UND	79	R$ 21,48	R$ 1.696,92
59	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 429,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 429,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 429,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 214,80 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 107,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 42,96 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 42,96				
	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO (CDP) - para redes aéreas de distribuição de energia em cabos isolados de cobre ou alumínio, corpo em termoplástico reforçado com parafuso fusível e lâminas em cobre estanhado.	UND	135	R$ 12,39	R$ 1.672,65
60	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 619,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 619,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 123,90 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 61,95 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 247,80				
	CONECTOR MODULAR DE REDE RJ45 CAT5E (8P8C) - macho em policarbonato termoplástico transparente com contatos e vias metálicas banhadas a ouro para crimpagem em cabos de rede UTP.	UND	100	R$ 5,41	R$ 541,00
61	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 541,00				
	DISJUNTOR MONOFÁSICO PADRÃO DIN 10A CURVA C - termomagnético monopolar (1 polo), capacidade de interrupção mínima de 3 kA a 4,5 kA, corrente nominal de 10A, tensão 230/400V~, conforme ABNT NBR NM 60898.	UND	145	R$ 14,23	R$ 2.063,35
62	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 142,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 426,90 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 426,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 711,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 71,15 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 71,15 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 71,15 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 142,30				
	DISJUNTOR MONOFÁSICO PADRÃO DIN 15A CURVA C - termomagnético monopolar (1 polo), capacidade de interrupção mínima de 3 kA a 4,5 kA, corrente nominal de 15A (ou 16A), tensão 230/400V~, conforme ABNT NBR NM 60898.	UND	107	R$ 16,98	R$ 1.816,86
63	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 169,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 509,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 509,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 254,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 33,96 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 84,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 84,90 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 169,80				
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO PADRÃO DIN 40A CURVA C - termomagnético monopolar (1 polo), capacidade de interrupção	UND	107	R$ 16,54	R$ 1.769,78

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	mínima de 3 kA a 4,5 kA, corrente nominal de 40A, tensão 230/400V~, conforme ABNT NBR NM 60898.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 165,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 496,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 496,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 165,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 33,08 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 82,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 165,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 165,40				
65	DISJUNTOR MONOFÁSICO PADRÃO DIN 50A CURVA C - termomagnético monopolar (1 polo), capacidade de interrupção mínima de 3 kA a 4,5 kA, corrente nominal de 50A, tensão 230/400V~, conforme ABNT NBR NM 60898.	UND	100	R$ 16,82	R$ 1.682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 168,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 504,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 504,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 168,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 84,10 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 84,10 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 168,20				
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C - termomagnético tripolar (3 polos) padrão DIN ou caixa moldada, capacidade de interrupção de 5 kA a 10 kA, corrente nominal de 100A, tensão 400V~, conforme ABNT NBR NM 60898 / IEC 60947-2.	UND	62	R$ 214,99	R$ 13.329,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.149,90 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 6.449,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.074,95 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.074,95 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 429,98 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.149,90				
67	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 16A CURVA C - termomagnético tripolar (3 polos), capacidade de interrupção mínima de 3 kA a 5 kA, corrente nominal de 16A, tensão 400V~, conforme norma ABNT NBR NM 60898.	UND	72	R$ 68,76	R$ 4.950,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 687,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 2.062,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 1.031,40 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 343,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 137,52 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 687,60				
68	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 30A CURVA C - termomagnético tripolar (3 polos), capacidade de interrupção mínima de 3 kA a 5 kA, corrente nominal de 30A (ou 32A), tensão 400V~, conforme norma ABNT NBR NM 60898.	UND	83	R$ 83,43	R$ 6.924,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 834,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.668,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 2.502,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 417,15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 83,43 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 417,15				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 166,86 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 834,30				
69	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A CURVA C - termomagnético tripolar (3 polos), capacidade de interrupção mínima de 3 kA a 5 kA, corrente nominal de 50A, tensão 400V~, conforme norma ABNT NBR NM 60898.	UND	82	R$ 76,79	R$ 6.296,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 767,90 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.535,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 2.303,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 383,95 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 383,95 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 153,58 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 767,90				
70	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 5 METROS (3 TOMADAS) - reforçada com cabo PP flexível seção 2 x 2,5 mm² + terra, plugue macho 2P+T 10A e barra terminal antichama com 3 tomadas fêmeas 2P+T padrão NBR 14136.	UND	65	R$ 61,16	R$ 3.975,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 611,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 611,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 611,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 611,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 122,32 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 611,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 305,80 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 244,64 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 244,64				
71	FIO CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM² (ROLO 100 METROS) - condutor de cobre eletrolítico têmpera mole, classe 4/5, isolação em composto termoplástico de PVC antichama (450/750V), rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-3.	UND	37	R$ 617,75	R$ 22.856,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 4.942,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 3.088,75 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 3.088,75 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 6.177,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 617,75 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 3.088,75 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 1.853,25				
72	FIO CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM² (ROLO 100 METROS) - condutor de cobre eletrolítico têmpera mole, classe 4/5, isolação em composto termoplástico de PVC antichama (450/750V), rolo com 100 metros, conforme NBR NM 247-3.	UND	37	R$ 855,47	R$ 31.652,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 6.843,76 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4.277,35 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4.277,35 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 8.554,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 855,47 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4.277,35 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 2.566,41				
73	FITA ISOLANTE ADESIVA 19 MM X 20 M (PVC ANTICHAMA) - em filme de PVC antichama com adesivo à base de borracha sensível à pressão, espessura 0,13 mm a 0,15 mm, classe C até 750V e 80°C, conforme NBR NM 60454-3-1.	UND	180	R$ 9,11	R$ 1.639,80

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 273,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 455,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 455,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 91,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 91,10 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 91,10 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 182,20				
74	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M (ALTA FUSÃO) - à base de borracha de etileno-propileno (EPR), espessura de 0,76 mm, sem adesivo (fusão molecular sob tração), para isolamento de cabos de até 69 kV e vedação à prova d'água.	UND	104	R$ 25,40	R$ 2.641,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 508,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 508,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 508,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 254,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 101,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 254,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 254,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 254,00				
75	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2" X 1.000 MM - núcleo de aço carbono revestido por camada homogênea de cobre eletrolítico de alta pureza (mínimo 254 micras), comprimento de 1,0 metro e diâmetro de 1/2" (12,7 mm), conforme NBR 13571.	UND	100	R$ 21,75	R$ 2.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 435,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 652,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 435,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 108,75 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 87,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 21,75 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 174,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 261,00				
76	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA BIPOLAR 10A (PLACA 4X2) - conjunto de embutir composto por 2 interruptores simples (10A/250V~) e 1 tomada 2P+T (10A/250V~), espelho 4x2 em termoplástico branco, contatos em liga de cobre, conforme NBR 14136.	UND	172	R$ 23,19	R$ 3.988,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 231,90 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.159,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.159,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 463,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 115,95 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 231,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 579,75 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 46,38				
77	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SISTEMA X 1 TECLA (10A) - simples de 1 seção (10A / 250V~), corpo em termoplástico antichama branco para instalações elétricas aparentes sem necessidade de quebra de alvenaria.	UND	314	R$ 11,60	R$ 3.642,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 232,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ 928,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 1.740,00				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 464,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 23,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 58,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 174,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 23,20				
78	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A COM PLACA 4X2 - conjunto de embutir com 1 tecla (10A / 250V~), composto por placa/espelho 4x2 em termoplástico branco brilhante com proteção UV, suporte e módulo de acionamento, conforme NBR NM 60669-1.	UND	261	R$ 6,68	R$ 1.743,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 200,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 668,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 668,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 66,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 26,72 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 33,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 66,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 13,36				
79	LÂMPADA LED BULBO A60 9W E27 BIVOLT - formato bulbo clássico A60, potência de 9W, base de rosca E27, fluxo luminoso de aprox. 800 lúmens, bivolt automático (100-240V), luz branca fria (6500K), com selo Procel / INMETRO.	UND	120	R$ 7,12	R$ 854,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 712,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 142,40				
80	LÂMPADA LED BULBO E27 20W BIVOLT (LUZ BRANCA) - alta eficiência equivalente a lâmpadas compactas de 20W, base de rosca E27, fluxo luminoso de aprox. 1.600 a 1.800 lúmens, bivolt automático (100-240V), luz branca fria (6500K), certificação INMETRO.	UND	333	R$ 22,05	R$ 7.342,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 661,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 3.307,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 2.205,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 661,50 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 220,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 220,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 66,15				
81	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA INDUSTRIAL 50W E27 BIVOLT - formato T/bulbo de alta potência, base de rosca E27, fluxo luminoso mínimo de 4.000 a 4.500 lúmens, bivolt automático (100-240V), luz branca fria (6500K), com dissipador térmico em alumínio.	UND	253	R$ 36,23	R$ 9.166,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.811,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.811,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 3.623,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.086,90 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 362,30 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 362,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 108,69				
82	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W A 20W (EQUIV. FLUOR. 50W) - alto fluxo luminoso, comprimento de 1.200 mm (1,20 m), base G13, bivolt automático (100-240V), temperatura de cor branca fria (6500K), com certificação compulsória do INMETRO.	UND	497	R$ 19,34	R$ 9.611,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.934,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 967,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 5.802,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 580,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 96,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 193,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 38,68				
83	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W BIVOLT (EQUIV. FLUOR. 40W) - comprimento de 1.200 mm (1,20 m), base bilateral G13, tubo em vidro fosco ou policarbonato leitoso, bivolt automático (100-240V), luz branca fria (6500K), certificada INMETRO.	UND	288	R$ 17,17	R$ 4.944,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.717,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 858,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.717,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 343,40 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 85,85 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 171,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 51,51				
84	LUMINÁRIA CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR LED T8 1,20 M - de sobrepor ou embutir, estrutura em chapa de aço tratada com pintura eletrostática em pó branca, com soquetes G13 antivibratórios inclusos e fiação para ligação em rede bivolt.	UND	350	R$ 20,86	R$ 7.301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 2.086,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 5.215,00				
85	PLACA / ESPELHO CEGO 4" X 2" - para caixa de embutir tamanho 4" x 2" em termoplástico branco brilhante com proteção anti-UV, acompanhada de parafusos para acabamento de pontos elétricos desativados.	UND	128	R$ 9,41	R$ 1.204,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 75,28 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 376,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 470,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 282,30				
86	PLACA / ESPELHO CEGO 4" X 4" - para caixa de passagem de embutir tamanho 4" x 4" em termoplástico branco de alto impacto, com parafusos de fixação inclusos.	UND	48	R$ 10,27	R$ 492,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 82,16 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 205,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 102,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 102,70				
87	PLUGUE FÊMEA DESMONTÁVEL 2P+T 20A / 250V - conector elétrico desmontável 2 polos + terra para 20A / 250V~, corpo em termoplástico antichama de alta resistência mecânica, com prensa-cabo integrado, conforme norma NBR 14136.	UND	116	R$ 10,19	R$ 1.182,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 122,28 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 203,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 509,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 305,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 40,76				
88	PLUGUE MACHO DESMONTÁVEL 2P+T 20A / 250V - conector elétrico macho desmontável 2 polos + terra para 20A / 250V~ com	UND	116	R$ 12,52	R$ 1.452,32

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	pinos maciços de 4,8 mm de diâmetro, corpo em termoplástico com prensa-cabo integrado, conforme norma NBR 14136.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 150,24 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 250,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 626,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 375,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 50,08				
89	PLUGUE MULTIPLICADOR TIPO "T" 3 SAÍDAS 10A (BENJAMIM) - com 3 saídas para tomadas 2P+T (10A / 250V~), pinos maciços com capa isolante de segurança e corpo em termoplástico antichama na cor branca, conforme NBR 14136.	UND	60	R$ 8,41	R$ 504,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 252,30 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 252,30				
90	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W BIVOLT - partida instantânea sem cintilação, alto fator de potência, alimentação bivolt (127V/220V), para acionamento de lâmpadas tubulares fluorescentes de 40W.	UND	21	R$ 40,69	R$ 854,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 488,28 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 203,45 Secretaria de Administração \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 81,38 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 81,38				
91	REFLETOR LED SMD 100W BIVOLT IP65/IP66 (LUZ BRANCA) - para iluminação externa, corpo blindado em alumínio fundido com aletas de dissipação de calor, vidro temperado selado, bivolt automático (85-265V), luz branca fria (6500K) e alça ajustável.	UND	142	R$ 109,04	R$ 15.483,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 2.180,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 5.452,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 5.452,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 545,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.090,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 545,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 218,08				
92	REFLETOR LED SMD 300W BIVOLT IP66 (LUZ BRANCA) - para grandes áreas e fachadas externas, corpo em alumínio injetado anticorrosivo, vidro temperado de alta resistência térmica e mecânica, bivolt automático (85-265V), luz branca fria (6500K).	UND	44	R$ 277,06	R$ 12.190,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 4.155,90 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.385,30 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.770,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.385,30 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.385,30 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 554,12 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 554,12				
93	REFLETOR LED SMD 400W BIVOLT IP66 (LUZ BRANCA) - para pátios, quadras e áreas externas industriais, corpo reforçado em liga de alumínio fundido com pintura eletrostática, vidro temperado, bivolt automático (85-265V), luz branca fria (6500K).	UND	47	R$ 404,94	R$ 19.032,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 6.074,10 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.024,70				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.024,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.024,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 3.239,52 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.024,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 809,88 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 809,88				
94	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO (FOTOCÉLULA) 220V - para acionamento automático de iluminação externa ao anoitecer e desligamento ao amanhecer, tensão 220V~ (50/60 Hz), capacidade de até 1.000W / 1.800VA, padrão de encaixe NEMA de 3 contatos.	UND	78	R$ 25,05	R$ 1.953,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 250,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 1.002,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 250,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 250,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 200,40				
95	SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBULAR T8 (G13) - porta-lâmpada antivibratório com rabicho condutor para lâmpadas tubulares fluorescentes e LED T8 (20W e 40W), base G13, corpo em policarbonato termoplástico branco.	UND	600	R$ 2,61	R$ 1.566,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 783,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 783,00				
96	TERMINAL FÊMEA PRÉ-ISOLADO FASTON 1,5 A 2,5 MM² (AZUL) - de engate rápido tipo fêmea Faston (lingueta 6,3 mm), pré-isolado com capa plástica em PVC azul para cabos de 1,5 mm² a 2,5 mm², corpo em cobre eletrolítico estanhado.	UND	170	R$ 24,11	R$ 4.098,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 241,10 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 2.411,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.205,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 120,55 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 120,55				
97	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 10A - simples para fixação aparente em paredes sem necessidade de corte na alvenaria, corpo em termoplástico branco antichama, conforme NBR 14136.	UND	192	R$ 12,71	R$ 2.440,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 127,10 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 635,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.271,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 254,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 25,42 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 127,10				
98	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A (PLACA 4X2) - conjunto de tomada dupla de energia elétrica (2 tomadas 2P+T 10A / 250V~), espelho 4x2 em termoplástico branco com proteção UV, contatos em liga de cobre, conforme NBR 14136.	UND	244	R$ 14,91	R$ 3.638,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 149,10 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.491,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.491,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 223,65 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 59,64 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 149,10 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 74,55				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 120 w, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k,ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos,garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria nº20/2017 INMETRO.	UND	750	R$ 377,32	R$ 282.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total R$ 282.990,00				
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 120 w, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k,ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos,garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria nº20/2017 INMETRO.	UND	250	R$ 377,32	R$ 94.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 94.330,00				
Valor Total do Lote				**R$ 1.051.899,44**	

Materiais Hidráulicos, Tubos e Saneamento					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
101	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX 3/4" (19 MM) PARA MANGUEIRAS - metálica de aperto tipo fita com rosca sem fim, diâmetro ajustável para mangueiras de 3/4" (19 mm), corpo, fita e parafuso em aço inoxidável resistente à corrosão por água e gás.	UND	70	R$ 3,23	R$ 226,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 226,10				
102	ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6 COM TRAVA 300 X 7,6 MM (ENFORCA-GATO) - de amarração em nylon virgem com proteção anti-UV, dimensões nominais de 300 mm de comprimento x 7,6 mm de largura, na cor preta ou branca, alta resistência à tração mecânica.	UND	96	R$ 93,94	R$ 9.018,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 751,52 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.878,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 3.757,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 751,52 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.878,80				
103	ABRAÇADEIRA EM NYLON COM TRAVA 200 X 2,5 MM (ENFORCA-GATO) - de amarração em nylon 6.6, dimensões nominais de 200 mm de comprimento x 2,5 mm de largura, trava de segurança interna, para fixação e organização de tubulações e condutores.	UND	498	R$ 1,35	R$ 672,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 27,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 270,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 270,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 54,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 10,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 40,50				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	ABRAÇADEIRA PESADA PARA MANGOTE EM AÇO CARBONO (MÍNIMO 79 MM) - tipo tucho em aço carbono zincado com fita larga de 32 mm, com parafuso de aperto e porca de alta pressão mecânica para mangotes de sucção e descarga.	UND	100	R$ 32,89	R$ 3.289,00
104	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 328,90 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 164,45 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.644,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 493,35 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 328,90 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 328,90				
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 110 MM - em PVC rígido marrom com anel de vedação elastomérico em borracha para saída/entrada de reservatórios, bitola nominal de 110 mm, com rosca externa e porca de aperto, conforme NBR 5648.	UND	92	R$ 71,65	R$ 6.591,80
105	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 716,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 5.015,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 358,25 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 143,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 358,25				
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM - em PVC rígido marrom com anel de vedação elastomérico em borracha para caixa d'água, bitola nominal de 50 mm, com rosca externa e porca de aperto manual, conforme NBR 5648.	UND	124	R$ 35,24	R$ 4.369,76
106	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 352,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 704,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 2.466,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 352,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 70,48 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 70,48 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 352,40				
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 75 MM - em PVC rígido marrom com anel de vedação elastomérico em borracha para caixa d'água, bitola nominal de 75 mm, com rosca externa e porca de aperto manual, conforme NBR 5648.	UND	117	R$ 43,43	R$ 5.081,31
107	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 434,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 651,45 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 3.040,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 434,30 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 86,86 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 434,30				
	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DE CONCRETO 75 MM - em PVC marrom soldável diâmetro 75 mm com juntas estanques de vedação, parafusos e arruelas de fixação, específico para ancoragem de tubulações em reservatórios de concreto.	UND	117	R$ 117,69	R$ 13.769,73
108	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 2.942,25 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 8.238,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.176,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 235,38 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.176,90				
109	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM X 3/4" - rígido marrom com uma ponta lisa soldável de 25 mm e outra ponta com	UND	147	R$ 1,19	R$ 174,93

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	rosca macho de 3/4", para conexão entre tubulações soldáveis e conexões roscadas de água fria.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 29,75 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 23,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 83,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 11,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 11,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2,38 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 11,90				
110	ADAPTADOR LONGO EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA MACHO 50 MM - rígido marrom com uma ponta soldável de 50 mm e uma ponta com rosca macho BSP de 1.1/2" (ou 50 mm), para transição estanque entre tubos e registros prediais, conforme NBR 5648.	UND	22	R$ 5,41	R$ 119,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 64,92 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 54,10				
111	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL 175 G - para tubos e conexões de PVC rígido de água fria, secagem rápida, frasco com pincel aplicador acoplado à tampa com peso líquido de 175 g, conforme NBR 14725 e NBR 5648.	UND	15	R$ 22,79	R$ 341,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 113,95 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 227,90				
112	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL 850 G - para tubos e conexões de PVC rígido de água fria, secagem rápida e alta resistência à pressão hidrostática, frasco com pincel aplicador com peso líquido de 850 g, conforme NBR 5648.	UND	32	R$ 53,33	R$ 1.706,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 639,96 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.066,60				
113	ADESIVO SELANTE DE SILICONE MULTIUSO (TUBO 280 G / 300 ML) - monocomponente à base de silicone multiuso transparente/incolor, resistente a água, intempéries e fungos, cartucho de 280 g / 300 ml para aplicação com pistola manual.	UND	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 470,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 470,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 235,00				
114	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC ROSCÁVEL 1.1/2" X 1" - em PVC rígido para água fria, rosca interna fêmea de 1" e rosca externa macho de 1.1/2", conforme norma ABNT NBR 5648.	UND	32	R$ 25,86	R$ 827,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 310,32 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 517,20				
115	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO EM PVC 100 X 50 MM - para tubulação de esgoto sanitário predial na cor branca, ponta e bolsa, bitola de 100 x 50 mm, conforme norma NBR 5688.	UND	97	R$ 11,57	R$ 1.122,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 115,70 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 578,50				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 57,85 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 23,14 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 347,10				
116	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 25 X 20 MM - em PVC rígido marrom para água fria predial, bolsa soldável de 25 mm reduzindo para 20 mm, conforme norma ABNT NBR 5648.	UND	151	R$ 1,02	R$ 154,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 10,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 51,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 51,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 5,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 4,08 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2,04 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 30,60				
117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC 32 X 20 MM - em PVC rígido marrom para água fria predial, bolsa soldável de 32 mm reduzindo para 20 mm, conforme norma ABNT NBR 5648.	UND	147	R$ 4,12	R$ 605,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 41,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 206,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 206,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 20,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 8,24 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 123,60				
118	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO / POLIPROPILENO 5.000 LITROS - reservatório com capacidade de 5.000 litros fabricado em plástico virgem com aditivação anti-UV, parede interna lisa atóxica que impede o acúmulo de sujeira, acompanhada de tampa de travamento seguro, conforme ABNT NBR 14799.	UND	25	R$ 2.697,54	R$ 67.438,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 16.185,24 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.697,54 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 10.790,16 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 10.790,16 Secretaria de Administração \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.697,54 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.697,54 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 21.580,32				
119	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO / POLIPROPILENO 5.000 LITROS - reservatório com capacidade de 5.000 litros fabricado em plástico virgem com aditivação anti-UV, parede interna lisa atóxica que impede o acúmulo de sujeira, acompanhada de tampa de travamento seguro, conforme ABNT NBR 14799.	UND	6	R$ 2.697,54	R$ 16.185,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 5.395,08 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.697,54 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.697,54 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 5.395,08				
120	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1.000 LITROS - reservatório com capacidade de 1.000 litros fabricado em polietileno virgem de alta densidade com proteção solar anti-UV, superfície interna lisa higiênica e tampa segura, conforme ABNT NBR 14799.	UND	62	R$ 531,43	R$ 32.948,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 10.628,60				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.657,15 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 5.314,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.657,15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ 8.502,88 Secretaria de Administração \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 531,43 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.657,15				
121	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITROS - reservatório de grande capacidade para 10.000 litros fabricado em polietileno virgem de alta resistência estrutural com aditivos anti-UV, camadas reforçadas e tampa superior de fechamento seguro, conforme ABNT NBR 14799.	UND	1	R$ 5.549,45	R$ 5.549,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 5.549,45				
122	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 100 LITROS - reservatório compacto com capacidade de 100 litros fabricado em polietileno virgem de alta densidade com proteção UV e tampa plástica protetora, conforme ABNT NBR 14799.	UND	13	R$ 228,52	R$ 2.970,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 914,08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 914,08 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.142,60				
123	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA 100 X 120 MM - redonda em PVC rígido para esgoto predial na cor branca, saída DN 50 mm e 3 entradas DN 40 mm, com sifão interno removível com fecho hídrico contra odores e grelha plástica/metálica.	UND	97	R$ 60,03	R$ 5.822,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 600,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.200,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 3.001,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 180,09 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 120,06 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 600,30 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 120,06				
124	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA 40 MM - tubo de descida em PVC rígido branco, diâmetro externo de 40 mm, com bolsa e vedação anelar para conexão à bacia sanitária.	UND	68	R$ 27,23	R$ 1.851,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 272,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 544,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 544,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 272,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 27,23 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 136,15 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 54,46				
125	CAP / TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM - de fechamento terminal em PVC rígido marrom soldável para tubulações de água fria, bitola nominal de 20 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	137	R$ 1,28	R$ 175,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 6,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 64,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 64,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 12,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 6,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2,56 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 19,20				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	COLAR DE TOMADA EM PVC COM BUCHA DE LATÃO 3/4" - para tubulações adutoras de distribuição de água, com travas de fixação parafusadas, bucha em latão roscável de 3/4" e comprimento nominal aprox. 85 mm.	UND	39	R$ 37,57	R$ 1.465,23
126	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 187,85 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 375,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 112,71 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 37,57 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 375,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 375,70				
	CONEXÃO "TÊ" 90° EM PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM - em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas três extremidades, bitola nominal de 20 mm (1/2"), conforme ABNT NBR 5648.	UND	282	R$ 2,23	R$ 628,86
127	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 33,45 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 223,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 223,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 22,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 44,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 11,15 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 4,46 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 66,90				
	CONEXÃO "TÊ" 90° EM PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM - em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas três extremidades, bitola nominal de 25 mm (3/4"), conforme ABNT NBR 5648.	UND	282	R$ 1,65	R$ 465,30
128	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 24,75 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 165,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 165,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 16,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 33,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 8,25 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 3,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 49,50				
	CONEXÃO "TÊ" 90° EM PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM - em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas três extremidades, bitola nominal de 50 mm (1.1/2"), conforme ABNT NBR 5648.	UND	120	R$ 11,43	R$ 1.371,60
129	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 171,45 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 228,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 342,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 114,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 91,44 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 57,15 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 22,86 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 342,90				
	CONEXÃO "TÊ" 90° PARA ESGOTO EM PVC BRANCO 100 MM - para esgoto predial em PVC rígido branco, ponta e bolsas com virolas para anéis elastoméricos, diâmetro nominal DN 100 mm, conforme NBR 5688.	UND	80	R$ 16,08	R$ 1.286,40
130	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 241,20				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 321,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 321,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 160,80 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 80,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 160,80				
131	CONEXÃO "TÊ" 90° PARA ESGOTO EM PVC BRANCO 40 MM - para esgoto predial em PVC rígido branco, bolsas com virolas de encaixe, diâmetro nominal DN 40 mm, conforme NBR 5688.	UND	164	R$ 3,49	R$ 572,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 52,35 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 174,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 244,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 34,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 13,96 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 17,45 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 34,90				
132	CONEXÃO "TÊ" 90° PARA ESGOTO EM PVC BRANCO 50 MM - para esgoto predial em PVC rígido branco, bolsas com virolas de encaixe, diâmetro nominal DN 50 mm, conforme NBR 5688.	UND	160	R$ 8,97	R$ 1.435,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 134,55 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 448,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 627,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 89,70 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 44,85 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 89,70				
133	CONEXÃO "TÊ" 90° PARA ESGOTO EM PVC BRANCO 75 MM - para esgoto predial em PVC rígido branco, bolsas com virolas de encaixe, diâmetro nominal DN 75 mm, conforme NBR 5688.	UND	95	R$ 17,48	R$ 1.660,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 262,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 349,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 349,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 174,80 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 87,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 437,00				
134	CONEXÃO "TÊ" 90° PARA ESGOTO EM PVC REFORÇADO 150 MM - para esgoto predial e drenagem em PVC rígido branco reforçado, diâmetro nominal DN 150 mm, conforme NBR 5688.	UND	60	R$ 81,01	R$ 4.860,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 1.215,15 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.620,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 810,10 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 405,05 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 810,10				
135	CONEXÃO "TÊ" DE REDUÇÃO EM PVC AZUL SOLDÁVEL 50 X 32 MM - para alta pressão, linha principal de 50 mm e derivação reduzida de 32 mm, para redes de abastecimento e irrigação.	UND	78	R$ 9,88	R$ 770,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 48,00 \| Valor Total R$ 474,24 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 296,40				
136	CONEXÃO "TÊ" DE REDUÇÃO EM PVC AZUL SOLDÁVEL 75 X 50 MM - para alta pressão, linha principal de 75 mm e derivação reduzida de 50 mm, para redes de adução e irrigação.	UND	50	R$ 24,85	R$ 1.242,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 497,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 745,50				
137	CONEXÃO UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 1.1/2" (50 MM) - desmontável em PVC marrom soldável para água fria predial, com porca de aperto manual e anel de borracha de vedação estanque.	UND	22	R$ 49,15	R$ 1.081,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 589,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 491,50				
138	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL / ESGOTO DN 50 MM - curva longa 90° em PVC rígido para condução suave de água sob pressão ou esgoto predial, diâmetro nominal DN 50 mm, minimizando perdas de carga.	UND	80	R$ 9,74	R$ 779,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total R$ 584,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 194,80				
139	FITA VEDA-ROSCA EM 100% PTFE 12 MM X 10 M - em politetrafluoretileno virgem, dimensões nominais de 12 mm de largura x 10 metros de comprimento, espessura mínima de 0,05 mm a 0,075 mm, para vedação de juntas roscáveis de água fria e quente, conforme NBR 16368.	UND	195	R$ 2,11	R$ 411,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 21,10 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 105,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 105,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 52,75 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 42,20 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 21,10 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 63,30				
140	FITA VEDA-ROSCA PROFISSIONAL EM 100% PTFE 18 MM X 50 M - rolo longo de 18 mm de largura x 50 metros de comprimento, alta densidade e resistência química contra vazamentos hidráulicos, conforme NBR 16368.	UND	20	R$ 12,46	R$ 249,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 124,60 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 124,60				
141	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 25 X 20 MM - cotovelo de redução 90 graus em PVC rígido marrom soldável para água fria, bolsa soldável de 25 mm reduzindo para 20 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	238	R$ 3,98	R$ 947,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 39,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 398,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 278,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 39,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 31,84 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 19,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 19,90 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 119,40				
142	JOELHO 90° MISTO SOLDÁVEL COM ROSCA (LR) 20 MM X 1/2" - em PVC marrom com uma ponta lisa soldável de 20 mm e uma ponta com rosca interna de 1/2" com bucha de latão embutida, para instalação de torneiras e registros sob pressão.	UND	215	R$ 3,40	R$ 731,00

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 170,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 170,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 238,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 34,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 17,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 102,00				
143	JOELHO 90° PARA ESGOTO EM PVC 100 MM - cotovelo de 90 graus em PVC rígido para esgoto sanitário predial na cor branca, ponta e bolsa com virola para anel de vedação, bitola nominal DN 100 mm, conforme ABNT NBR 5688.	UND	90	R$ 8,76	R$ 788,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 70,08 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 262,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 262,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 87,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 43,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 43,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 17,52				
144	JOELHO 90° PARA ESGOTO EM PVC 40 MM - cotovelo de 90 graus em PVC rígido para esgoto sanitário predial na cor branca, ponta e bolsa, bitola nominal DN 40 mm, conforme ABNT NBR 5688.	UND	121	R$ 1,58	R$ 191,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 15,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 79,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 47,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 15,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 6,32 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 7,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 15,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 3,16				
145	JOELHO 90° PARA ESGOTO EM PVC 75 MM - cotovelo de 90 graus em PVC rígido para esgoto sanitário predial na cor branca, ponta e bolsa, bitola nominal DN 75 mm, conforme ABNT NBR 5688.	UND	109	R$ 8,46	R$ 922,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 84,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 423,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 253,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 84,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 42,30 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 16,92 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 16,92				
146	JOELHO 90° PARA ESGOTO EM PVC REFORÇADO 200 MM - cotovelo de 90 graus em PVC rígido para rede coletora de esgoto e drenagem predial, ponta e bolsa com anel de borracha, diâmetro nominal DN 200 mm.	UND	60	R$ 195,52	R$ 11.731,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 977,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.955,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 977,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.955,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.865,60				
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM 20 MM (1/2") - cotovelo de 90 graus em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas duas extremidades, bitola de 20 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	260	R$ 0,80	R$ 208,00

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 16,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 80,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 56,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 8,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 16,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 4,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 24,00				
148	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25 MM (3/4") - cotovelo de 90 graus em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas duas extremidades, bitola de 25 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	290	R$ 1,19	R$ 345,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 59,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 119,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 83,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 11,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 23,80 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 5,95 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 5,95 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 35,70				
149	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM 32 MM (1") - cotovelo de 90 graus em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas duas extremidades, bitola de 32 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	218	R$ 2,90	R$ 632,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 29,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 290,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 145,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 29,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 23,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 14,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 14,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 87,00				
150	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM 50 MM (1.1/2") - cotovelo de 90 graus em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas duas extremidades, bitola de 50 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	176	R$ 6,38	R$ 1.122,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 63,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 319,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 319,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 63,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 51,04 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 31,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 19,14 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 255,20				
151	LUVA DE EMENDA PARA ESGOTO EM PVC 100 MM - para tubulação de esgoto sanitário predial em PVC rígido branco, ponta e bolsa com virola para anel elastomérico, diâmetro nominal DN 100 mm, conforme NBR 5688.	UND	92	R$ 7,66	R$ 704,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 191,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 229,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 153,20				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 76,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 7,66 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 7,66 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 38,30				
152	LUVA DE EMENDA PARA ESGOTO EM PVC 50 MM - para tubulação de esgoto sanitário predial em PVC rígido branco, ponta e bolsa com virola para anel elastomérico, diâmetro nominal DN 50 mm, conforme NBR 5688.	UND	143	R$ 4,08	R$ 583,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 102,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 204,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 204,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 40,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 12,24 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 20,40				
153	LUVA DE EMENDA PARA ESGOTO EM PVC 75 MM - para tubulação de esgoto sanitário predial em PVC rígido branco, ponta e bolsa com virola para anel elastomérico, diâmetro nominal DN 75 mm, conforme NBR 5688.	UND	82	R$ 13,68	R$ 1.121,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 342,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 273,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 273,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 136,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 27,36 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 68,40				
154	LUVA EM PVC COM ROSCA INTERNA DN 50 MM - roscável em PVC rígido para água sob pressão com roscas fêmeas internas BSP nas duas pontas, bitola nominal DN 50 mm, conforme NBR 5648.	UND	42	R$ 27,28	R$ 1.145,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 327,36 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 818,40				
155	LUVA MISTA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM X 1/2" RI - em PVC rígido marrom soldável de 32 mm com rosca fêmea interna (Ri) de 1/2", para acoplamento e transição de bitolas em ramais prediais.	UND	75	R$ 7,84	R$ 588,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total R$ 352,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 235,20				
156	LUVA MISTA SOLDÁVEL COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - em PVC rígido marrom com uma extremidade soldável de 25 mm e outra com rosca fêmea de 3/4" com reforço de latão, conforme NBR 5648.	UND	147	R$ 2,60	R$ 382,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total R$ 91,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 182,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 26,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 5,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 78,00				
157	LUVA MISTA SOLDÁVEL COM ROSCA (LR) 32 MM X 1" - em PVC rígido marrom com uma extremidade soldável de 32 mm e outra com rosca fêmea de 1" com inserto metálico de latão, conforme NBR 5648.	UND	104	R$ 5,92	R$ 615,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 59,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 296,00				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 59,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 11,84 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 11,84 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 177,60				
158	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM 20 MM (1/2") - em PVC rígido marrom soldável para água fria predial, bolsas soldáveis nas duas extremidades, bitola nominal de 20 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	242	R$ 0,86	R$ 208,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 86,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 25,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 60,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 8,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1,72 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 25,80				
159	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25 MM (3/4") - em PVC rígido soldável marrom para água fria predial, bolsas lisas soldáveis nas duas extremidades, bitola nominal de 25 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	260	R$ 1,20	R$ 312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 120,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 60,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 60,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 12,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 24,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 6,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 30,00				
160	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM 32 MM (1") - em PVC rígido soldável marrom para água fria predial, bolsas lisas soldáveis nas duas extremidades, bitola nominal de 32 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	248	R$ 3,30	R$ 818,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 330,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 165,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 165,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 33,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 26,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 16,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 82,50				
161	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM 50 MM (1.1/2") - em PVC rígido soldável marrom para água fria predial, bolsas lisas soldáveis nas duas extremidades, bitola nominal de 50 mm, conforme ABNT NBR 5648.	UND	283	R$ 6,57	R$ 1.859,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 657,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 262,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 131,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 65,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 28,00 \| Valor Total R$ 183,96 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 32,85 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ 525,60				
162	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL REFORÇADA 3/4" - em PVC flexível reforçado de 3/4", para condução e proteção de linhas de fiação e ramais auxiliares.	UND	111	R$ 96,54	R$ 10.715,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 9.654,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 96,54				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 482,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 482,70				
163	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PERIFÉRICA PARA ÁGUA LIMPA 0,5 CV (220V) - motor elétrico com potência de 0,5 CV (1/2 HP), tensão 220V (60 Hz), rotor em bronze/latão resistente à corrosão, conexões de 1" BSP, vazão máxima de até 1.800 a 2.100 L/h e altura manométrica de até 26 a 35 m.c.a.	UND	4	R$ 204,03	R$ 816,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 816,12				
164	NIPLE DUPLO GALVANIZADO EM FERRO MALEÁVEL 1.1/2" - sextavado em ferro fundido maleável galvanizado por imersão a quente com roscas macho BSP nas duas pontas, bitola nominal de 1.1/2", conforme norma ABNT NBR 6943.	UND	35	R$ 116,53	R$ 4.078,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 2.913,25 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.165,30				
165	NIPLE DUPLO GALVANIZADO EM FERRO MALEÁVEL 1.1/4" - sextavado em ferro fundido maleável galvanizado por imersão a quente com roscas macho BSP nas duas pontas, bitola nominal de 1.1/4", conforme norma ABNT NBR 6943.	UND	15	R$ 124,14	R$ 1.862,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 620,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.241,40				
166	RALO SECO PARA BANHEIRO COMPLETO 15 X 15 CM (SAÍDA 50 MM) - composto por caixa em PVC, porta-grelha e grelha quadrada de 15 x 15 cm em aço inoxidável ou ABS reforçado, com saída inferior/lateral de escoamento de 50 mm.	UND	45	R$ 9,17	R$ 412,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 45,85 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 183,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 137,55 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 45,85				
167	REDUÇÃO PARA ESGOTO EM PVC 100 X 50 MM - para tubulação de esgoto predial na cor branca, modelo concêntrico/excêntrico, entrada de 100 mm e saída reduzida para 50 mm, conforme NBR 5688.	UND	77	R$ 11,14	R$ 857,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 222,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 222,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 222,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 111,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 22,28 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 55,70				
168	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL AZUL 32 MM (1") - monobloco em PVC rígido soldável com manopla tipo alavanca de acionamento rápido 1/4 de volta (linha azul), para água fria e irrigação.	UND	75	R$ 18,33	R$ 1.374,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total R$ 824,85 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 549,90				
169	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL AZUL 50 MM (1.1/2") - monobloco em PVC rígido soldável com manopla tipo alavanca de acionamento rápido 1/4 de volta (linha azul), para bloqueio e controle de vazão sob pressão.	UND	60	R$ 26,30	R$ 1.578,00

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 789,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 789,00				
170	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL AZUL 75 MM (2.1/2") - monobloco em PVC rígido soldável com manopla tipo alavanca de acionamento rápido 1/4 de volta (linha azul), de alta resistência à pressão hidráulica.	UND	40	R$ 115,98	R$ 4.639,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.159,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 3.479,40				
171	REGISTRO DE GAVETA / PRESSÃO PARA BANHEIRO 25 MM (3/4") - em metal com base em latão forjado de 25 mm (3/4"), para embutir na parede para controle do fluxo de água de chuveiros e lavatórios prediais.	UND	90	R$ 45,80	R$ 4.122,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.374,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.374,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.374,00				
172	REGISTRO DE LINHA MANUAL PARA GOTEJAMENTO 16 MM - tipo esfera em PVC/polietileno de 16 mm com espigões de engate canelados para controle de fluxo individual em mangueiras e fitas de gotejamento.	UND	50	R$ 5,11	R$ 255,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 153,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 102,20				
173	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL UNIVERSAL 7/8", 1.1/4" E 1.1/2" - extensível universal em polipropileno branco atóxico, adaptação para válvulas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2", saída compatível com tubos de esgoto de 38 mm a 50 mm.	UND	76	R$ 8,25	R$ 627,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 206,25 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 16,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 16,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 330,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 41,25 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 16,50				
174	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL ARTICULADO (BRANCO) - em polipropileno branco de alta flexibilidade, com adaptadores para válvulas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2" e ponta escalonada para esgoto de DN 38 a 50 mm, com anéis de vedação estanques.	UND	220	R$ 19,91	R$ 4.380,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 497,75 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 995,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.991,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 796,40 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 99,55				
175	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL PARA PIA DE DUAS CUBAS - extensível em polipropileno de alta durabilidade na cor branca, para pias de cuba dupla e lavatórios, com vedação elastomérica e saídas de 40 mm e 50 mm.	UND	480	R$ 25,41	R$ 12.196,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 635,25				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 7.623,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 2.541,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 1.016,40 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 254,10 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 127,05				
176	SIFÃO SANFONADO TRIPLO PARA PIA DE TRÊS CUBAS - extensível triplo em polipropileno de alta flexibilidade, com 3 entradas escalonadas e saída compatível com conexões de esgoto DN 40 mm e DN 50 mm, com anéis inclusos.	UND	56	R$ 39,10	R$ 2.189,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 977,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 391,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 782,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 39,10				
177	TAMPÃO / CAP EM PVC AZUL SOLDÁVEL 50 MM - de fechamento terminal em PVC rígido azul soldável para sistemas hidráulicos sob pressão e irrigação, bitola nominal de 50 mm.	UND	100	R$ 4,16	R$ 416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ 332,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 83,20				
178	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO / TERMOPLÁSTICO 1/2" - para caixa d'água com haste metálica e balão plástico de flutuação para vedação sob pressão da rede predial, bitola de 1/2".	UND	130	R$ 17,81	R$ 2.315,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 178,10 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 890,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 890,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 89,05 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 89,05 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 89,05 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 89,05				
179	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO / TERMOPLÁSTICO 3/4" - para caixa d'água com haste metálica e balão plástico de flutuação para controle automático de abastecimento, bitola de 3/4".	UND	121	R$ 19,35	R$ 2.341,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 193,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 967,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 967,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 96,75 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 19,35 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 96,75				
180	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM (1/2") - mecânica para controle de nível em reservatórios, haste metálica ou termoplástica reforçada com balão plástico estanque e vedação de borracha, bitola de 20 mm (1/2").	UND	128	R$ 20,62	R$ 2.639,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 309,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.031,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.031,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 103,10 Secretaria de Administração \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 41,24 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 20,62 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 103,10				
181	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM (3/4") - mecânica para controle de nível em reservatórios, haste metálica ou	UND	132	R$ 17,98	R$ 2.373,36

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	termoplástica reforçada com balão plástico estanque e vedação de borracha, bitola de 25 mm (3/4").				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 269,70 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 899,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 899,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 89,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 71,92 Secretaria de Administração \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 35,96 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 17,98 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 89,90				
182	TORNEIRA DE JARDIM / TANQUE COM ROSCA 3/4" - em metal cromado ou latão forjado com rosca de entrada de 3/4" e bico cônico/estriado para acoplamento de mangueira, manípulo tipo borboleta com acionamento suave.	UND	18	R$ 30,18	R$ 543,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 241,44 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 301,80				
183	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR - corpo em latão cromado e bica móvel articulada giratória 360° de alcance longo, mecanismo cerâmico 1/4 de volta, arejador espumante e rosca de 1/2" com adaptador de 3/4".	UND	212	R$ 78,26	R$ 16.591,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 391,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total R$ 4.695,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total R$ 9.391,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 782,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 313,04 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 782,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 78,26 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 156,52				
184	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO 1/4 DE VOLTA - em metal cromado brilhante com mecanismo cerâmico de acionamento rápido de 1/4 de volta, bica com arejador integrado para fluxo homogêneo e sem respingos.	UND	6	R$ 26,96	R$ 161,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 107,84 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 53,92				
185	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM E TANQUE 1/2" E 3/4" - em termoplástico de engenharia (ABS ou polipropileno) de alto impacto, rosca padrão 1/2" com bucha adaptadora de 3/4" e bico para mangueira.	UND	218	R$ 5,79	R$ 1.262,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 28,95 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 579,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total R$ 405,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 57,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 46,32 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 28,95 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 57,90 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 57,90				
186	TUBO EM PVC AZUL LINHA PBA / PN 60 DE 32 MM (BARRA 6 M) - rígido com ponta e bolsa soldável para adução de água sob pressão de serviço de até 60 m.c.a., diâmetro externo de 32 mm, barra com 6	UND	40	R$ 24,33	R$ 973,20

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	metros, conforme NBR 5647.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 729,90 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 243,30				
187	TUBO EM PVC AZUL LINHA PBA / PN 60 DE 75 MM (BARRA 6 M) - rígido com ponta e bolsa soldável para adução de água sob pressão de serviço de até 60 m.c.a., diâmetro externo de 75 mm, barra com 6 metros, conforme NBR 5647.	UND	25	R$ 79,63	R$ 1.990,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 1.194,45 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 796,30				
188	TUBO EM PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" (BARRA 6 METROS) - rígido para água fria na cor branca em barras de 6 metros, extremidades rosqueadas padrão BSP, bitola nominal de 1", conforme norma ABNT NBR 5648.	UND	50	R$ 77,17	R$ 3.858,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 771,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 771,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 2.315,10				
189	TUBO EM PVC BRANCO ROSCÁVEL 2" (BARRA 6 METROS) - rígido para água fria na cor branca em barras de 6 metros, extremidades rosqueadas padrão BSP, bitola nominal de 2", conforme norma ABNT NBR 5648.	UND	50	R$ 146,53	R$ 7.326,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.465,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.465,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 4.395,90				
190	TUBO EM PVC BRANCO ROSCÁVEL 2.1/2" (BARRA 6 METROS) - rígido para água fria na cor branca em barras de 6 metros, extremidades rosqueadas padrão BSP, bitola nominal de 2.1/2", conforme norma ABNT NBR 5648.	UND	50	R$ 170,16	R$ 8.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.701,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.701,60 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.104,80				
191	TUBO EM PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM (BARRA 6 METROS) - rígido para água fria predial sob pressão (classe PN 750 kPa / 75 m.c.a.), diâmetro nominal de 20 mm (1/2"), barra com 6 metros, conforme ABNT NBR 5648.	UND	160	R$ 23,12	R$ 3.699,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 231,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.156,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.156,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 231,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 231,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 693,60				
192	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO DN 100 MM (BARRA 6 M) - rígido para esgoto sanitário predial e águas pluviais, ponta e bolsa com virola para anel elastomérico, diâmetro nominal DN 100 mm, barra com 6 metros, conforme NBR 5688.	UND	65	R$ 99,96	R$ 6.497,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 999,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.999,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.999,20				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 999,60 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 499,80				
193	VÁLVULA DE ESCOAMENTO AMERICANA EM INOX PARA PIA - para pia de cozinha em aço inoxidável brilhante, diâmetro do cesto de 3.1/2" ou 4.1/2", cesto ralo removível em inox com pino central de vedação em borracha.	UND	116	R$ 16,25	R$ 1.885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 81,25 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 812,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 812,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 162,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 16,25				
194	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM AÇO INOX 1.1/4" PARA TANQUE - com copo e grade fixa perfurada em aço inoxidável polido, rosca de fixação de 1.1/4" e anéis elastoméricos de vedação.	UND	25	R$ 37,48	R$ 937,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 187,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 187,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 187,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 187,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 187,40				
195	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PLÁSTICA COM TAMPA 7/8" - em polipropileno branco de alta resistência para lavatório e pia, bitola de 7/8", acompanhada de tampa removível com vedação e porca de fixação.	UND	2	R$ 5,09	R$ 10,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 10,18				
196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE POÇO COM CRIVO 20 MM - fundo de poço (tipo sucção com crivo de retenção de detritos) em latão ou termoplástico reforçado com rosca interna fêmea de 20 mm, para manter a escorva da coluna da bomba.	UND	35	R$ 40,67	R$ 1.423,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 203,35 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 406,70 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 813,40				
197	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE POÇO COM CRIVO 3/4" - sucção com crivo em latão forjado ou termoplástico rígido com rosca interna fêmea de 3/4", vedação cônica sob mola para sistemas de bombeamento.	UND	85	R$ 41,12	R$ 3.495,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 205,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 2.056,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 411,20 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 822,40				
198	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1" - tipo portinhola com corpo e disco em latão forjado de alta durabilidade, roscas fêmeas internas BSP de 1", para fluxo unidirecional e bloqueio de refluxo.	UND	65	R$ 86,61	R$ 5.629,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 433,05 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.732,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.732,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 866,10 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 866,10				
199	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2" - tipo portinhola	UND	35	R$ 314,88	R$ 11.020,80

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	com corpo e disco em latão forjado de alta durabilidade, roscas fêmeas internas BSP de 2", para alta pressão e bloqueio de refluxo em redes de bombeamento.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.574,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.574,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.574,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 3.148,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 3.148,80				
200	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2.1/2" - tipo portinhola com corpo e disco em latão forjado de alta durabilidade, roscas fêmeas internas BSP de 2.1/2", para tubulações prediais e adutoras principais.	UND	50	R$ 539,98	R$ 26.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.699,90 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.699,90 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 10.799,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 5.399,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 5.399,80				
201	VÁLVULA VENTOSA AUTOMÁTICA CINÉTICA DE 1" (ANTI-VÁCUO) - de alívio e expulsão de ar em redes adutoras sob pressão com conexão roscável macho de 1", corpo em termoplástico de alta resistência contra golpe de aríete e vácuo.	UND	35	R$ 39,88	R$ 1.395,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 199,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 398,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 797,60				
202	VÁLVULA VENTOSA AUTOMÁTICA CINÉTICA DE 3/4" (ANTI-VÁCUO) - de alívio e expulsão de ar em redes adutoras sob pressão com conexão roscável macho de 3/4", corpo em termoplástico reforçado contra raios UV e pressão contínua.	UND	35	R$ 31,33	R$ 1.096,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 156,65 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 313,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 626,60				
Valor Total do Lote				**R$ 391.922,84**	

Materiais de Construção Civil e Alvenaria					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
203	ARAME DE AÇO GALVANIZADO FARPADO (ROLO 500 METROS) - alta resistência mecânica, bitola 16 BWG (1,60 mm), torção contínua dos fios com farpas de 4 pontas firmes a cada 125 mm, carga de ruptura mínima de 350 kgf, rolo de 500 metros (aprox. 20,7 kg), conforme ABNT NBR 6317.	UND	13	R$ 508,04	R$ 6.604,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 1.524,12 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 5.080,40				
204	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 12 BWG (2,77 MM) - recozido/trefilado macio com camada pesada de zinco protetivo por imersão a quente, para amarrações pesadas e telas, fornecido em rolos por kg, conforme ABNT NBR 6331.	UND	10	R$ 25,42	R$ 254,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 203,36 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 50,84				
205	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 BWG (1,65 MM) - macio	UND	62	R$ 23,75	R$ 1.472,50

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	trefilado com camada uniforme de zinco, excelente maleabilidade e resistência à oxidação, para amarrações em geral, conforme norma NBR 6331.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 237,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 237,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 475,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 475,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 47,50				
206	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 BWG (1,24 MM) - trefilado de alta flexibilidade e durabilidade com camada uniforme de zinco, fornecido em rolos por kg, conforme norma NBR 6331.	UND	6	R$ 32,32	R$ 193,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 129,28 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 64,64				
207	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 20 BWG (0,89 MM) - trefilado de alta precisão e acabamento uniforme, fornecido em rolos por kg, conforme norma NBR 6331.	UND	6	R$ 43,50	R$ 261,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 174,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 87,00				
208	ARAME DE FERRO RECOZIDO Nº 18 (1,25 MM) - alta ductilidade e maleabilidade para amarração de armaduras de concreto armado e ferragens de vigas e pilares, bitola BWG 18, conforme norma ABNT NBR 5589.	UND	110	R$ 19,73	R$ 2.170,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 493,25 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 197,30 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 394,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 197,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 98,65 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 197,30 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 394,60 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 197,30				
209	AREIA FINA LAVADA NATURAL DE RIO (POR M³) - isenta de cloretos, matéria orgânica e impurezas argilosas, granulometria ideal para preparo de argamassas de assentamento, reboco fino e emboço, fornecida por m³, conforme ABNT NBR 7211.	m³	180	R$ 177,30	R$ 31.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 7.092,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.319,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.319,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.546,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.546,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.546,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.546,00				
210	ARGAMASSA COLANTE DE ALTA PERFORMANCE AC-III (SACO 20 KG) - para assentamento de porcelanatos, pedras naturais e cerâmicas de grandes formatos em áreas de tráfego intenso, fachadas e reservatórios internos e externos, saco com 20 kg, conforme ABNT NBR 14081.	UND	10	R$ 54,12	R$ 541,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 541,20				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

211	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-I (SACO 20 KG) - para assentamento interno de placas cerâmicas em pisos e paredes, à base de cimento Portland, areia selecionada e aditivos retentores de água, saco com 20 kg, conforme ABNT NBR 14081.	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 230,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 460,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 460,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 690,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 230,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 230,00				
212	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-II (SACO 20 KG) - para assentamento interno e externo de placas cerâmicas, fachadas e calçadas, com aditivação de alta aderência e flexibilidade climática, saco com 20 kg, conforme ABNT NBR 14081.	UND	140	R$ 41,18	R$ 5.765,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 411,80 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 823,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 823,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.235,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 1.647,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 411,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 411,80				
213	ARRUELA LISA REDONDA EM AÇO CARBONO ZINCADO 1/2" - alta resistência mecânica com tratamento superficial zincado/galvanizado, diâmetro interno de 1/2" (12,7 mm), para distribuição homogênea do torque de aperto.	UND	420	R$ 0,65	R$ 273,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 65,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total R$ 78,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total R$ 78,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 19,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 32,50				
214	ARRUELA LISA REDONDA EM LATÃO MACIÇO 3/8" - usinada em latão resistente à corrosão por umidade e produtos químicos, diâmetro interno de 3/8" (9,5 mm), para fixação mecânica de precisão.	UND	370	R$ 0,49	R$ 181,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 49,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total R$ 58,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total R$ 58,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 14,70				
215	BARRA ROSCADA GALVANIZADA EM AÇO 1/2" X 1 METRO - em aço carbono SAE 1020 com rosca contínua UNC em toda a extensão da barra, bitola de 1/2" (12,7 mm), comprimento de 1 metro (1.000 mm), acabamento zincado, conforme DIN 975.	UND	168	R$ 26,99	R$ 4.534,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 115,00 \| Valor Total R$ 3.103,85 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 269,90 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 539,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 539,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 80,97				
216	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 8 FUROS (9 X 19 X 19 CM) - tijolo furado com 8 furos horizontais, dimensões nominais de 9 x 19 x 19 cm, faces estriadas para ancoragem de argamassa, conforme ABNT NBR 15270.	UND	40.010	R$ 1,21	R$ 48.412,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 3.630,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 4.840,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 4.840,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 1.210,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20.000,00 \| Valor Total R$ 24.200,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 12,10 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 3.630,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 6.050,00				
217	BRITA / PEDRA TRITURADA ROCHA BASÁLTICA/GRANÍTICA (POR M³) - agregado graúdo (brita 1 / brita 2), limpa e isenta de materiais deletérios, para preparo de concreto estrutural e bases civis, fornecida por m³, conforme ABNT NBR 7211.	METROS	120	R$ 224,18	R$ 26.901,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 6.725,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4.483,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4.483,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4.483,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.241,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.241,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.241,80				
218	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA EM POLIETILENO 10 MM - para paredes de alvenaria e blocos ocos/maciços, com anel de borda e aletas antigiros laterais, diâmetro nominal de 10 mm.	UND	350	R$ 0,22	R$ 77,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 44,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 22,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 3,30 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1,10 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2,20				
219	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA EM POLIETILENO 12 MM - para fixações pesadas em alvenaria e concreto, com travas antigiros e expansão quadripartida, diâmetro nominal de 12 mm.	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 11,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 23,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 3,45 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1,15 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2,30				
220	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA EM POLIETILENO 8 MM - para alvenaria, com aletas antigiros para parafusos de rosca soberba, diâmetro nominal de 8 mm.	UND	350	R$ 0,21	R$ 73,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 42,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 21,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 3,15 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1,05 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2,10				
221	CAIXILHO / MARCO PARA PORTA EM MADEIRA (2,10 X 0,60 M) - portal em madeira de lei maciça selecionada e aparelhada para assentamento de portas de abrir, rebaixo para batente, dimensões para porta de 2,10 m x 0,60 m.	UND	75	R$ 184,00	R$ 13.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 920,00				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.520,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.520,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 920,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 920,00				
222	CAIXILHO / MARCO PARA PORTA EM MADEIRA (2,10 X 0,70 M) - portal em madeira de lei maciça selecionada e aparelhada para assentamento de portas de abrir, rebaixo para batente, dimensões para porta de 2,10 m x 0,70 m.	UND	80	R$ 226,32	R$ 18.105,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.131,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 6.789,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 6.789,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.263,20 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.131,60				
223	CAIXILHO / MARCO PARA PORTA EM MADEIRA (2,10 X 0,80 M) - portal em madeira de lei maciça selecionada e aparelhada para assentamento de portas de abrir, rebaixo para batente, dimensões para porta de 2,10 m x 0,80 m.	UND	89	R$ 217,28	R$ 19.337,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.086,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 6.518,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 6.518,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 2.172,80 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.086,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.086,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 869,12				
224	CAL HIDRATADA PARA PINTURA E CAIAÇÃO (SACO 5 KG) - especial para caiação predial em pó micronizado de alta alvura (CH-I ou CH-II), com propriedade bactericida e fungicida natural, saco com 5 kg, conforme ABNT NBR 7175.	UND	125	R$ 17,89	R$ 2.236,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total R$ 626,15 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 178,90 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 178,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 715,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 178,90 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 178,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 178,90				
225	CHAPA / BOBINA CIRCULAR DE ZINCO 70 CM (ESPESSURA 0,45 A 0,50 MM) - em aço galvanizado por imersão a quente com largura de 70 cm (700 mm), espessura mínima de 0,45 mm (chapa 26) ou 0,50 mm, superfície lisa sem oxidação, para confecção de calhas, rufos e condutores de cobertura, conforme norma NBR 7008.	Bobina	2	R$ 1.346,75	R$ 2.693,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.693,50				
226	CHAPA PLANA DE ZINCO / AÇO GALVANIZADO (POR KG) - de aço carbono galvanizada por imersão a quente, indicada para confecção de calhas, rufos e condutores pluviais, fornecida por kg, conforme NBR 7008.	UND	100	R$ 336,10	R$ 33.610,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 16.805,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 16.805,00				
227	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E 32 (SACO 50 KG) - com escória de alto-forno, classe 32 MPa aos 28 dias, versátil para fundações, lajes, pilares e argamassas estruturais, saco com 50 kg,	UND	930	R$ 55,31	R$ 51.438,30

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	conforme ABNT NBR 16697.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 11.062,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.659,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 22.124,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 2.765,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 5.531,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 8.296,50				
228	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO CP IV-32 (SACO 50 KG) - em pó, alta durabilidade e excelente resistência a meios agressivos e sulfatos com baixo calor de hidratação, saco valvulado com 50 kg, conforme ABNT NBR 16697.	UND	625	R$ 51,40	R$ 32.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 10.280,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total R$ 1.799,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 1.542,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 2.056,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.028,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 2.570,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 5.140,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 7.710,00				
229	COLUNA DE AÇO PRONTA ESTRIBADA 3/8" (7 X 17 CM X 6 M) - formada por 4 vergalhões longitudinais CA-50 de 3/8" (10 mm) e estribos CA-60 de 4,2 mm a cada 20 cm soldados eletronicamente, seção 7 x 17 cm, barra com 6 m, para cintas e vigas.	UND	218	R$ 139,54	R$ 30.419,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 1.116,32 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 2.790,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 2.790,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.395,40 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.395,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 6.977,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 13.954,00				
230	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (TUBO 500 ML) - monocomponente em aerossol de 500 ml com bico aplicador, cura com umidade atmosférica formando isolamento termoacústico estanque para fixação de batentes e vedação de fendas.	UND	32	R$ 31,81	R$ 1.017,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 318,10 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 636,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 63,62				
231	ESTRIBO RETANGULAR EM AÇO CA-60 4,2 MM (17 X 27 CM) - pré-moldado para armação de pilares e vigas de concreto armado, fabricado em arame nervurado CA-60 de 4,2 mm com ganchos de ancoragem, dimensões de 17 x 27 cm.	UND	100	R$ 2,25	R$ 225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 112,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 22,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 45,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 45,00				
232	FORRO EM PVC LISO BRANCO 8 CM (BARRA COM 6 METROS) - painel de forro rígido liso na cor branca, largura modular de 8 cm (ou 10 cm), barra com 6 metros, sistema macho-fêmea de encaixe invisível, autoextinguível, conforme NBR 14285.	m²	102	R$ 38,76	R$ 3.953,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 1.550,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 387,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 775,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 465,12 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 387,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 387,60				
233	GESSO COLA ADITIVADO PARA MOLDURAS E PLACAS (SACO 40 KG) - em pó fino de cor branca e excelente aderência inicial, para assentamento e colagem de sancas, molduras e blocos de gesso em alvenaria, saco com 40 kg.	UND	188	R$ 42,15	R$ 7.924,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 168,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 126,45 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 210,75 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 2.107,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 168,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 843,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 4.215,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 84,30				
234	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO PARA TELHA 1/4" X 1.1/2" - com cabeça sextavada flangeada e ponta broca em aço cementado e zincado, com arruela metálica vulcanizada em borracha EPDM para fixação estanque de telhas.	UND	9	R$ 1,33	R$ 11,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 5,32 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 6,65				
235	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO PARA TELHA 1/4" X 3/4" - com cabeça sextavada flangeada e ponta broca em aço cementado e zincado, com arruela metálica vulcanizada em borracha EPDM para costura de telhas e chapas metálicas.	UND	9	R$ 0,75	R$ 6,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 3,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 3,75				
236	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO PARA TELHA 1/4" X 4" - com cabeça sextavada flangeada e ponta broca em aço cementado e zincado, com arruela de vedação estanque em neoprene/EPDM para fixação de telhas onduladas em terças de aço.	UND	9	R$ 0,72	R$ 6,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 2,88 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 3,60				
237	PARAFUSO CHIPBOARD / SOBERBA CABEÇA CHATA 5,0 X 40 MM - em aço carbono zincado com fenda cruzada (Philips) e rosca autoatarraxante para madeira e buchas plásticas, medida nominal de 5,0 x 40 mm.	UND	550	R$ 1,16	R$ 638,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 580,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 58,00				
238	PARAFUSO CHIPBOARD / SOBERBA CABEÇA CHATA 5,0 X 50 MM - em aço carbono zincado com fenda cruzada (Philips) e rosca autoatarraxante para madeira e buchas plásticas, medida nominal de 5,0 x 50 mm.	UND	550	R$ 0,60	R$ 330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 300,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 30,00				
239	PARAFUSO SEXTAVADO / CABEÇA PANELA 3/16" X 70 MM - em aço carbono zincado para buchas de fixação e fixações pesadas em alvenaria e madeira, medida nominal de 3/16" x 70 mm.	UND	100	R$ 1,54	R$ 154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 77,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 77,00				
240	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA / MADEIRA 1/4" X 55 MM - em aço carbono zincado de alta resistência mecânica com rosca soberba para buchas e estruturas de madeira, medida nominal de 1/4" x 55 mm.	UND	150	R$ 0,52	R$ 78,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 52,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 26,00				
241	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA (POR KG) - cabeça cônica/plana estriada e ponta tipo diamante afiada, para marcenaria, formas de concreto e fixação geral em madeira, fornecido em embalagens por kg.	UND	85	R$ 21,30	R$ 1.810,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 213,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 213,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 213,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 426,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 532,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 213,00				
242	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA PARA CAIBRO (POR KG) - para carpintaria e caibros de telhado (tipo caibral), acabamento polido com ponta diamante, fornecido em embalagens por kg.	UND	10	R$ 21,36	R$ 213,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 213,60				
243	TELHA CERÂMICA COLONIAL OCRE (CAPA E CANAL) - argila cozida natural, comprimento nominal de 46 cm e largura de 18 cm, rendimento médio de 28 a 30 peças por m², na cor avermelhada/ocre, conforme NBR 15310.	UND	15.000	R$ 1,05	R$ 15.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 5.250,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 3.150,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 3.150,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 1.050,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 1.050,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 2.100,00				
244	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 MM (2,44 X 1,10 M) - tecnologia CRFS (100% sem amianto), espessura reforçada de 6 mm, dimensões nominais de 2,44 m x 1,10 m, alta resistência mecânica a intempéries, conforme ABNT NBR 15210.	UND	2.475	R$ 92,74	R$ 229.531,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 1.125,00 \| Valor Total R$ 104.332,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 675,00 \| Valor Total R$ 62.599,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total R$ 20.866,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 450,00 \| Valor Total R$ 41.733,00				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

245	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 MM (2,44 X 1,10 M) - tecnologia CRFS (100% sem amianto), espessura reforçada de 6 mm, dimensões nominais de 2,44 m x 1,10 m, alta resistência mecânica a intempéries, conforme ABNT NBR 15210.	UND	825	R$ 92,74	R$ 76.510,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ 34.777,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total R$ 20.866,50 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ 6.955,50 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 13.911,00				
246	VERGALHÃO DE AÇO NERVURADO CA-50 1/2" (12,5 MM) BARRA 12 M - laminado a quente para armadura de concreto armado CA-50, bitola de 1/2" (12,5 mm), soldável, comprimento padrão de 12 metros, conforme ABNT NBR 7480.	UND	46	R$ 105,88	R$ 4.870,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 1.588,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.058,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 529,40 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.058,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 635,28				
247	VERGALHÃO DE AÇO NERVURADO CA-50 3/8" (10,0 MM) BARRA 12 M - laminado a quente para armadura de concreto armado CA-50, bitola de 3/8" (10,0 mm), soldável, comprimento padrão de 12 metros, conforme ABNT NBR 7480.	UND	107	R$ 61,56	R$ 6.586,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 36,00 \| Valor Total R$ 2.216,16 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 615,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 307,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 3.078,00 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 369,36				
248	VERGALHÃO DE AÇO NERVURADO CA-50 5/16" (8,0 MM) BARRA 12 M - laminado a quente para armadura de concreto armado CA-50, bitola de 5/16" (8,0 mm), soldável, comprimento padrão de 12 metros, conforme ABNT NBR 7480.	UND	46	R$ 42,24	R$ 1.943,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 633,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 422,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 211,20 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 422,40 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 253,44				
249	VERGALHÃO DE AÇO NERVURADO CA-60 4,2 MM BARRA 12 M - trefilado a frio para armaduras estruturais CA-60, diâmetro nominal de 4,2 mm, barras com 12 metros, conforme ABNT NBR 7480.	UND	46	R$ 16,33	R$ 751,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 244,95 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 163,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 81,65 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 163,30 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 97,98				
Valor Total do Lote					**R$ 688.055,51**

Portas, Fechaduras e Esquadrias					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
250	FECHADURA EXTERNA CROMADA COM MAÇANETA RETA (BROCA 40 MM) - para portas externas em aço carbono e latão cromado prateado, broca 40 mm, maçaneta reta maciça, cilindro de	UND	245	R$ 75,29	R$ 18.446,05

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	segurança com 2 chaves e parafusos inclusos.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 376,45 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.529,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.529,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.505,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 150,58 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 752,90 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 376,45 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 225,87				
251	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM MAÇANETA ALAVANCA CROMADA - linha de embutir broca de 40 mm a 45 mm em aço e latão cromado, maçaneta reta tipo alavanca, espelhos de acabamento, trinco reversível e chave fixa de emergência.	UND	182	R$ 57,70	R$ 10.501,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 288,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 2.885,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 5.770,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 865,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 115,40 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 577,00				
252	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA REVESTIDA LISA (2,10 X 0,70 M) - madeira semissólida com revestimento externo melamínico ou compensado impermeabilizado de alta resistência ao empenamento, padrão liso, dimensões 2,10 m x 0,70 m x 35 mm.	UND	40	R$ 181,48	R$ 7.259,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.629,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.629,60				
253	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA REVESTIDA LISA (2,10 X 0,80 M) - madeira semissólida com revestimento externo melamínico ou compensado impermeabilizado de alta resistência ao empenamento, padrão liso, dimensões 2,10 m x 0,80 m x 35 mm.	UND	54	R$ 180,33	R$ 9.737,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.409,90 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.606,60 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 721,32				
Valor Total do Lote				**R$ 45.944,47**	

Tintas, Vernizes, Pintura e Acabamentos					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
254	BROXA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO E PINTURA (19,6 X 5,6 CM) - cerdas longas em nylon monofilamento de alta retenção de líquido, base e cabo em madeira selecionada, indicada para caiação e pintura em muros e alvenarias.	UND	120	R$ 7,10	R$ 852,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 355,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 142,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 142,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 71,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 35,50 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 71,00 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 35,50				
255	MASSA PLÁSTICA ADESIVA COM CATALISADOR (LATA 800 G / 1 KG) - à base de resina poliéster para enchimento e colagem de alta	UND	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	aderência em mármores, granitos e peças civis, com tubo catalisador para cura rápida.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 380,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 760,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 760,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 760,00 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 380,00				
256	ROLO DE PINTURA PREDIAL EM ESPUMA 30 CM COM GARFO - espuma de poliéster de alta densidade resistente a tintas acrílicas, esmaltes e vernizes, acompanhado de suporte/garfo metálico em arame de aço galvanizado reforçado.	UND	6	R$ 26,82	R$ 160,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 160,92				
257	ROLO DE PINTURA PREDIAL EM ESPUMA 5 CM COM GARFO - espuma sintética de alta densidade para retoques e acabamentos finos em cantos e esquadrias, acompanhado de haste/garfo metálico em arame galvanizado.	UND	84	R$ 5,76	R$ 483,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 115,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 115,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 115,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 28,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 23,04 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 57,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 28,80				
258	ROLO DE PINTURA PREDIAL EM ESPUMA 9 CM COM GARFO - espuma sintética de alta densidade para aplicação uniforme de tintas em superfícies lisas, acompanhado de haste/garfo metálico em arame galvanizado.	UND	86	R$ 7,57	R$ 651,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 151,40 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 151,40 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 151,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 37,85 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 45,42 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 75,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 37,85				
259	SELANTE VEDA-CALHA E RUFOS (CARTUCHO 300 G) - elastomérico à base de borracha sintética para calhas, rufos e coberturas metálicas, resistente a dilatações térmicas, sol e umidade, cartucho de 300 g para aplicador.	UND	60	R$ 31,17	R$ 1.870,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 935,10 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 935,10				
260	TINTA SPRAY ESMALTE ACRÍLICO AEROSSOL 400 ML - secagem ultra rápida e alto rendimento para acabamentos e pinturas em metal, madeira, gesso e alvenaria, tubo metálico com 400 ml / 250 g com bico aplicador de jato uniforme.	UND	12	R$ 23,75	R$ 285,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 285,00				
261	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO MARROM (TUBO 400 ML / 250 G) - secagem ultra rápida para uso interno e externo em metais,	UND	0	R$ 21,72	R$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	madeiras e alvenaria, acabamento uniforme com bico aplicador anatômico na cor marrom.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00				
262	VERNIZ ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE INCOLOR 900 ML - incolor com proteção contra raios UV e umidade, para realce e proteção de tijolos aparentes, pedras naturais e madeiras, acabamento brilhante ou acetinado, lata com 900 ml.	UND	62	R$ 50,37	R$ 3.122,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 503,70 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 503,70 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 503,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 503,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 251,85 Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 503,70 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total R$ 352,59				
Valor Total do Lote					**R$ 10.465,92**

Louças, Metais e Acessórios Sanitários					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
263	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO COM TAMPA (UNIVERSAL) - em polipropileno atóxico de alta densidade, formato oval universal para bacias convencionais, superfície lisa higiênica, fixadores reguláveis inclusos.	UND	236	R$ 75,64	R$ 17.851,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 378,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.564,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.564,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 756,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 302,56 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 378,20 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 756,40 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 151,28				
264	CHUVEIRO / DUCHA FRIA EM PLÁSTICO COM BRAÇO (1/2" E 3/4") - sem resistência em termoplástico reforçado na cor branca com crivo amplo para distribuição uniforme de água, braço reto com rosca de 1/2" ou 3/4" e canopla.	UND	129	R$ 11,30	R$ 1.457,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 56,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 565,00 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 565,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 113,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 22,60 Secretaria de Administração \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 22,60 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 113,00				
265	KIT DE ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA BANHEIRO (05 PEÇAS) - em alumínio anodizado/aço inox polido e plástico de engenharia, contendo: 1 porta-toalha de banho, 1 porta-toalha de rosto, 1 papeleira com tampa, 1 saboneteira e 1 cabide duplo, com buchas e parafusos.	UND	64	R$ 83,54	R$ 5.346,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 417,70 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.670,80 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.670,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 835,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 167,08				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 417,70 Secretaria de Transportes \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 167,08				
266	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - mecanismo universal contendo torre de entrada com filtro e ajuste de altura, torre de saída com comporta de silicone, botão superior cromado e bolsa de vedação, conforme NBR 14866.	UND	114	R$ 136,25	R$ 15.532,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.362,50 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 13.625,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 545,00				
267	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 25 MM - bacia cerâmica branca esmaltada com caixa acoplada de acionamento econômico, anel de vedação de cera com guia, parafusos com buchas e flexível metálico de ligação.	UND	60	R$ 235,88	R$ 14.152,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total R$ 14.152,80				
Valor Total do Lote				**R$ 54.340,60**	

Materiais para Agricultura, Irrigação e Jardinagem					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
268	ADAPTADOR BS X PR LONGO PARA IRRIGAÇÃO 1" - transição ponta rosca / ponta bolsa (BS x PR) em PVC rígido azul ou marrom reforçado para sistemas de irrigação e aspersão, bitola nominal de 1".	UND	30	R$ 2,75	R$ 82,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 27,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 13,75 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 13,75 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 27,50				
269	ADAPTADOR BS X PR LONGO PARA IRRIGAÇÃO DN 50 MM - transição ponta rosca / ponta bolsa (BS x PR) em PVC rígido reforçado para irrigação agrícola, bitola nominal DN 50 mm.	UND	30	R$ 5,82	R$ 174,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 58,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 29,10 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 29,10 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 58,20				
270	ADAPTADOR BS X PR LONGO PARA IRRIGAÇÃO DN 60 MM - transição ponta rosca / ponta bolsa (BS x PR) em PVC rígido reforçado para irrigação agrícola, bitola nominal DN 60 mm.	UND	30	R$ 24,56	R$ 736,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 245,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 122,80 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 122,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 245,60				
271	ASPERSOR DE IMPACTO SETORIAL 427B BOCAL 4,0 MM (950 L/H) - rotativo de impacto setorial e círculo completo para irrigação agrícola, bocal de 4,0 mm, vazão de aprox. 950 L/h, com aleta integrada direcionadora de jato e rosca macho de 1/2" ou 3/4".	UND	48	R$ 60,17	R$ 2.888,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 48,00 \| Valor Total R$ 2.888,16				
272	BANDEJA DE SUPORTE PARA 54 TUBETES DE MUDAS DE 290 ML - em polipropileno rígido de alta durabilidade com capacidade para 54 tubetes, fundo vazado para ventilação e aeração do sistema	UND	20	R$ 59,67	R$ 1.193,40

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	radicular.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.193,40				
273	BANDEJA PLÁSTICA PARA MUDAS E SEMEADURA COM 128 CÉLULAS - termoformada em polipropileno resistente com 128 células piramidais invertidas, estrias internas de direcionamento radicular e furos de drenagem, reutilizável e com proteção UV.	UND	32	R$ 78,90	R$ 2.524,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ 2.524,80				
274	BICO GOTEJADOR INDIVIDUAL AJUSTÁVEL (0 A 70 L/H) - para irrigação localizada com regulagem de vazão giratória de 0 a 70 litros por hora (gota a gota ou microjatos), desmontável para limpeza, com espiga de engate de 4 mm.	UND	300	R$ 1,20	R$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 360,00				
275	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA EMPILHÁVEL 52 LITROS - para colheita, transporte e acondicionamento de frutos e sementes florestais, dimensões mínimas de 31 cm (A) x 36 cm (L) x 55 cm (C) e capacidade para 52 litros, injetada em polietileno virgem de alta densidade.	UND	8	R$ 58,30	R$ 466,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 466,40				
276	CONECTOR INICIAL PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4" - em polipropileno com anel elastomérico (chupeta) para derivação estanque de mangueiras de 3/4" na tubulação mestra de irrigação sob pressão.	UND	700	R$ 2,17	R$ 1.519,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 1.519,00				
277	CONECTOR INICIAL PARA TUBO DE POLIETILENO 16 MM - em polipropileno com anel de vedação de borracha para acoplamento direto de tubos de polietileno de 16 mm na linha mestra de irrigação.	UND	300	R$ 3,02	R$ 906,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 906,00				
278	FITILHO PLÁSTICO CONDUTOR N° 10 BRANCO (ROLO 800 M X 3 MM) - torcido e fibrilado em 100% polipropileno virgem com proteção anti-UV, largura de 3 mm na cor branca, rolo reforçado com aprox. 800 m, para tutoramento de plantas em horticultura.	UND	2	R$ 36,41	R$ 72,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 72,82				
279	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO PARA CERCA 1" X 9 BWG (POR KG) - formato em "U" para mourões de cerca de arame, bitola de 1" x 9 BWG, excelente resistência ao arrancamento, fornecido por kg.	UND	12	R$ 24,01	R$ 288,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 288,12				
280	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO PARA CERCA 12 X 7/8" (POR KG) - formato em "U" com pontas biseladas divergentes para fixação de arames farpados e lisos em mourões de madeira, bitola de 12 x 7/8",	UND	12	R$ 24,02	R$ 288,24

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	fornecido em embalagens por kg.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 288,24				
281	INJETOR VENTURI DE 1" PARA FERTIRRIGAÇÃO - em polipropileno virgem resistente a produtos químicos agrícolas, rosca macho de 1", acompanhado de mangueira de sucção transparente reforçada de 1,5 m com filtro de fundo e válvula de retenção.	PACOTE	1	R$ 175,68	R$ 175,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 175,68				
282	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM (03 PEÇAS) - composto por pá estreita, enxadinha com escardilho e ancinho de 3 dentes em aço carbono temperado com acabamento eletrostático e cabos em madeira lixada.	UND	12	R$ 47,00	R$ 564,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 564,00				
283	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA SECAGEM DE SEMENTES - em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção anti-UV, acabamento vulcanizado com bainha reforçada e ilhoses metálicos nas bordas, indicada para colheita, secagem e beneficiamento de sementes e grãos.	UND	40	R$ 153,94	R$ 6.157,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 6.157,60				
284	MANGUEIRA CEGA DE POLIETILENO REFORÇADA 3/4" (100 METROS) - tubo flexível cego em polietileno de baixa densidade (PEBD) reforçado com aditivos anti-UV, bitola de 3/4" com parede espessa, sem furos, em bobina contínua de 100 metros.	ROLO	12	R$ 2.083,23	R$ 24.998,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 24.998,76				
285	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL TRANÇADA 1/2" (50 METROS) - reforçada em PVC e poliéster trançado na cor cristal transparente, 3 camadas, diâmetro 1/2", pressão de até 12 bar, rolo contínuo de 50 metros, resistente a dobras e abrasão.	UND	25	R$ 222,06	R$ 5.551,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.110,30 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.110,30 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 444,12 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.110,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 222,06 Secretaria de Administração \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 888,24 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 222,06 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 444,12				
286	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA REFORÇADA 1/2" (30 METROS) - flexível em PVC de 3 camadas com malha interna de poliéster trançado, diâmetro interno 1/2", espessura de 2 mm, comprimento de 30 metros, acompanhada de esguicho regulável e engates.	UND	25	R$ 128,92	R$ 3.223,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 644,60 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 644,60 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 257,84 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 644,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 257,84				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Administração \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 515,68 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 128,92 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 128,92				
287	MICROASPERSOR NEBULIZADOR COM ROSCA MACHO 1/4" - estático em termoplástico de engenharia, produzindo névoa ultrafina homogênea para climatização e irrigação delicada em estufas e cultivo protegido.	UND	300	R$ 4,43	R$ 1.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 1.329,00				
288	MICROASPERSOR ROTATIVO COM BAILARINA 360° (70 L/H) - com haste rígida de sustentação e microtubo de 1 metro, vazão de 70 L/h sob pressão de 3 PSI, diâmetro molhado de aprox. 3 metros, para irrigação sob copa ou estufas.	UND	700	R$ 4,95	R$ 3.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 3.465,00				
289	MICROTUBO PARA IRRIGAÇÃO EM PVC PRETO 4 X 6 MM (100 M) - tubo capilar flexível em PVC/polietileno na cor preta com proteção contra raios solares UV, diâmetro interno 4 mm x externo 6 mm, rolo contínuo com 100 metros.	UND	3	R$ 66,53	R$ 199,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 199,59				
290	PLACAS PLÁSTICAS TIPO ESPETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E16 (PACOTE COM 200 UNID.) - para identificação de cultivares agrícolas em plástico rígido branco impermeável e resistente a raios solares UV, modelo espeto com área de escrita, pacote com 200 unidades.	UND	4	R$ 346,75	R$ 1.387,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 1.387,00				
291	PODÃO ARTICULADO PARA PODA COM CABO TELESCÓPICO (3 A 5 METROS) - cortador de galhos altos com serrote curvo acoplado, lâmina em aço temperado acionada por corda de nylon com roldanas desmultiplicadoras, montado sobre cabo telescópico em alumínio extensível de 3 a 5 metros.	UND	2	R$ 354,84	R$ 709,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 709,68				
292	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PROFISSIONAL 20 LITROS - tanque anatômico em polietileno virgem de alta densidade de 20 litros, bomba de pistão metálico resistente a agroquímicos, pressão de 15 a 90 PSI, lança de 60 cm e bicos reguláveis.	UND	8	R$ 594,79	R$ 4.758,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 2.379,16 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 594,79 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 594,79 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1.189,58				
293	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS 10 X 18 CM (COM DRENAGEM) - em polietileno com aditivo anti-UV na cor preta, sanfonados e com furos de drenagem radicular, dimensões de 10 x 18 cm.	UND	1.000	R$ 0,24	R$ 240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 240,00				
294	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS 15 X 20 CM (COM DRENAGEM) - em	UND	1.000	R$ 0,26	R$ 260,00

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	polietileno com aditivo anti-UV na cor preta, sanfonados e com furos de drenagem radicular, dimensões de 15 x 20 cm.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 260,00				
295	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS GRANDES E FRUTÍFERAS 25 X 35 CM - em polietileno resistente na cor preta com furos de drenagem para aeração do solo e desenvolvimento radicular, dimensões de 25 x 35 cm.	UND	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 500,00				
296	SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS PARA MUDAS 50 X 60 CM - para cultivo e desenvolvimento de mudas de médio e grande porte em polietileno virgem preto com aditivação anti-UV, com furos de drenagem lateral e sanfona de expansão, dimensões de 50 x 60 cm.	UND	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 6.000,00				
297	SAQUINHOS BIODEGRADÁVEIS EM TNT PARA SEMEADURA 10 X 20 CM - compostáveis em tecido não tecido (TNT) respirável para semeadura e transplante direto de mudas em viveiros sem estresse radicular, dimensões de 10 x 20 cm.	UND	2.000	R$ 0,63	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 1.260,00				
298	TELA DE SOMBREAMENTO AGRÍCOLA SOMBRITE PRATA TÉRMICA 50% (5 X 110 M) - termo-refletora com 50% de sombreamento térmico, produzida em monofilamento de polietileno com barreira térmica e proteção anti-UV, rolo com 5,0 m de largura x 110 m de comprimento.	UND	4	R$ 3.140,25	R$ 12.561,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 12.561,00				
299	TELA DE SOMBREAMENTO AGRÍCOLA SOMBRITE PRATA TÉRMICA 70% (5 X 110 M) - termo-refletora com 70% de sombreamento térmico, produzida em polietileno com malha difusora de luz e reflexão de calor, rolo com 5,0 m de largura x 110 m de comprimento.	UND	4	R$ 3.140,25	R$ 12.561,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 12.561,00				
300	TELA DE SOMBREAMENTO SOMBRITE 70% PARA HORTA (3 X 50 M) - com 70% de retenção de radiação solar, em polietileno de alta densidade com proteção anti-UV, dimensões de 3,0 m de largura x 50 m de comprimento.	UND	12	R$ 682,74	R$ 8.192,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 8.192,88				
301	TELA MOSQUITEIRA AGRÍCOLA VERDE (1,50 M X 50 M) - de proteção contra insetos e pragas tecida em monofilamento de polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção anti-UV, malha fina protetora, dimensões de 1,50 m x 50 m.	UND	55	R$ 326,43	R$ 17.953,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.632,15				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

	Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 16.321,50				
302	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL TIPO BYPASS (UMA MÃO) - lâmina em aço carbono forjado e temperado de alta precisão com revestimento anticorrosivo, cabo ergonômico em alumínio emborrachado, trava de segurança e mola suave para galhos de até 20 mm.	UND	8	R$ 38,25	R$ 306,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 306,00				
303	TESOURÃO DE PODA COM CABO LONGO PARA CORTE DE GALHOS - lâminas em aço carbono forjado de corte bypass afiadas, cabos longos tubulares reforçados com empunhaduras ergonômicas antiderrapantes e amortecedores de impacto para corte de ramos de até 35 a 45 mm.	UND	2	R$ 273,95	R$ 547,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 547,90				
304	TESOURÃO PROFISSIONAL DE PODA PARA GALHOS GROSSOS - lâminas longas em aço carbono forjado com canal para seiva, cabos tubulares leves em aço/alumínio com empunhadura emborrachada e batentes amortecedores de impacto.	UND	2	R$ 185,45	R$ 370,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 370,90				
305	TUBETES PLÁSTICOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 290 ML - cônicos reutilizáveis em polipropileno atóxico preto com estrias internas para direcionamento radicular e furo inferior de drenagem e poda aérea de raízes, capacidade de 290 ml.	UND	2.000	R$ 1,33	R$ 2.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 2.660,00				
306	TUBO DE POLIETILENO PARA IRRIGAÇÃO 16 MM (1000 METROS) - tubo cego / mangueira gotejadora em polietileno (diâmetro interno 15,7 mm), projetado para condução de água e instalação de gotejadores de vazão 1,5 L/h, bobina de 1.000 metros.	UND	10	R$ 424,58	R$ 4.245,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 4.245,80				
Valor Total do Lote				**R$ 131.679,10**	

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
307	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO - calçado ocupacional tipo botina de elástico confeccionada em couro curtido ao cromo (raspa/vaqueta) na cor preta, biqueira de aço contra impactos, solado em PU bidensidade antiderrapante, numeração 39 a 44, com CA válido no MTE, conforme NR-6 e NBR ISO 20345.	UND	404	R$ 73,89	R$ 29.851,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 350,00 \| Valor Total R$ 25.861,50 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 369,45 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 369,45 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 1.108,35 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 591,12 Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 369,45 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 738,90 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 443,34				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

308	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC INJETADO (GALOCHA IMPERMEÁVEL) - calçado tipo bota em PVC injetado sem emendas na cor preta, cano médio/longo, solado com desenho antiderrapante, forro interno em nylon/poliéster resistente a óleos, graxas e umidade contínua, numeração 36 ao 44, com CA válido no MTE, conforme NR-6 e ABNT NBR 14837.	UND	60	R$ 67,37	R$ 4.042,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 3.368,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 673,70				
309	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - em tecido 100% poliéster ou malha mesh fluorescente (amarelo ou laranja), fechamento por velcro ou zíper, com faixas refletivas de no mínimo 5 cm horizontais e em "X" nas costas, tamanho ajustável, com CA válido no MTE, conforme NR-6 e ABNT NBR 15836.	UND	20	R$ 172,24	R$ 3.444,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 3.444,80				
310	GARRAFA TÉRMICA ISOTÉRMICA DE ÁGUA 5 LITROS COM TORNEIRA - para hidratação em campo, parede dupla com isolamento em espuma de poliuretano expandido (PU), bocal amplo com tampa de rosca, torneira dosadora retrátil e alça superior de transporte.	UND	4	R$ 69,84	R$ 279,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 209,52 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 69,84				
311	LUVA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL EM PVC/LÁTEX (TAMANHO 9) - multiuso reutilizável flexível, tamanho nº 9 (grande), cano longo para proteção dos punhos, superfície palmar e ponta dos dedos com textura antiderrapante, com CA válido no MTE.	UND	88	R$ 8,73	R$ 768,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 130,95 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 87,30 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 43,65 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 130,95 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 69,84 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 130,95 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 174,60				
312	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA 3 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC - em malha de algodão cru e poliéster (3 fios), sem costuras internas, com revestimento pigmentado antiderrapante em pontos de PVC na palma e dedos para excelente aderência, punho elástico, com CA válido no MTE, conforme NR-6 e ABNT NBR 14837.	UND	1.000	R$ 6,33	R$ 6.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 6.330,00				
313	LUVA INDUSTRIAL EM RASPA DE COURO CANO LONGO (TAMANHO G) - confeccionada em raspa de couro bovino selecionado de alta espessura e resistência mecânica, cano longo de 15 a 20 cm para proteção do antebraço, costuras reforçadas, tamanho grande (G), com CA válido no MTE, conforme NR-6.	UND	74	R$ 32,32	R$ 2.391,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 323,20 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 323,20 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 323,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 484,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 129,28 Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 484,80 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 323,20				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

314	MÁSCARA SEMIFACIAL FILTRANTE DESCARTÁVEL PFF2 (TIPO N95) - peça filtrante descartável contra poeiras, névoas e fumos tóxicos classe PFF2 com eficiência mínima de filtração de 94%, multicamadas de nãotecido tipo meltblown com carga eletrostática, clipe nasal ajustável e elásticos de fixação, com CA válido no MTE, conforme ABNT NBR 13698 e NR-6.	UND	70	R$ 6,72	R$ 470,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 336,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 134,40				
315	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS - lente única panorâmica em policarbonato óptico incolor de alta resistência a impactos de partículas volantes, com tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UV, hastes ajustáveis com proteção lateral integrada, com CA válido no MTE, conforme NR-6 e ABNT NBR 15834.	UND	30	R$ 17,27	R$ 518,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 345,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 172,70				
316	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR (COM PROTEÇÃO LATERAL) - lente panorâmica única em policarbonato óptico incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção lateral integrada com orifícios de ventilação indireta e hastes anatômicas ajustáveis, com CA válido no MTE.	UND	4	R$ 21,69	R$ 86,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 86,76				
317	PERNEIRA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL COM FECHO EM VELCRO - confeccionada em material resistente (couro sintético ou bidim reforçado com lâminas rígidas de polipropileno), fechamento e ajuste lateral por tiras de velcro de alta aderência, com CA válido no MTE, para proteção contra picadas de animais peçonhentos e choques mecânicos.	UND	12	R$ 39,16	R$ 469,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 469,92				
318	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA DUPLA (NRRSF >= 25 DB) - haste metálica ajustável acolchoada em aço inoxidável, conchas em ABS de alto impacto com almofadas macias de espuma revestida, redução de ruído igual ou superior a 25 dB, tamanho único regulável, com CA válido no MTE, conforme ANSI S12.6.	UND	56	R$ 40,87	R$ 2.288,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 204,35 Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 204,35 Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 408,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 817,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 163,48 Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 490,44				
319	PROTETOR SOLAR OCUPACIONAL FPS 50 COM PROTEÇÃO UVA (200 ML) - para uso profissional de trabalhadores em atividades externas, FPS mínimo 50 com proteção UVA (PPD mínimo de 1/3 do FPS), resistente à água e suor, fórmula hipoalergênica e não comedogênica de toque seco, frasco com 200 ml, com registro na ANVISA.	UND	65	R$ 35,06	R$ 2.278,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.753,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 525,90				

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

Valor Total do Lote	**R$ 53.220,64**

Valor Total	**R$ 2.686.552,10**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte enfrenta uma escassez significativa de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, o que compromete a execução de obras e serviços essenciais. Essa carência impacta diretamente a capacidade de manutenção e melhoria das infraestruturas públicas, como escolas, postos de saúde e vias urbanas, afetando a qualidade dos serviços prestados à população. A falta desses materiais impede a realização de reparos urgentes e a continuidade de projetos em andamento, gerando atrasos e possíveis aumentos de custos futuros.Os principais afetados por esse problema são os cidadãos que dependem dos serviços públicos, além das secretarias municipais responsáveis por obras, educação, saúde e infraestrutura. A percepção geral é de que a ineficiência na gestão de materiais compromete a eficácia das políticas públicas, gerando insatisfação e desconfiança na administração municipal. A equipe técnica da prefeitura também enfrenta dificuldades para planejar e executar suas atividades sem os recursos necessários, o que pode levar a um desgaste operacional e à frustração dos servidores.Resolver essa questão é de interesse público, pois a disponibilidade adequada de materiais permitirá a execução eficiente de serviços e obras, resultando em melhorias diretas na qualidade de vida da população. Espera-se, assim, a redução do tempo de espera para a realização de reparos, aumento na eficiência dos serviços públicos e melhor atendimento às demandas dos cidadãos. Além disso, a resolução desse problema pode otimizar os recursos financeiros, evitando gastos excessivos com contratações emergenciais e garantindo uma gestão mais transparente e eficaz.

b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 15.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

 iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
b. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
c. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

b. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

14. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São José do Belmonte em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 i. o prazo de validade;
 ii. a data da emissão;
 iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 iv. o período respectivo de execução do contrato;
 v. o valor a pagar; e
 vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São José do Belmonte - PE, 26 de Outubro de 2026

Jerfferson Danilo Tavares de Lima
Diretor de Gestão Urbana

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-020/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº PMSJB-PE-020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMSJB-20010/2026

OBJETO
Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Recursos Hídricos

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº PMSJB-PE-020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São José do Belmonte – PE, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Documento assinado eletronicamente por MANOEL BARROS DINIZ, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PMSJB-PE-020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° PMSJB-PE-020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	N° DOS ITENS

São José do Belmonte – PE, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
……

VALOR CONTRATUAL
R$ ……. (……)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro….., Número….., Bairro….., Cidade….., Estado…..
Nome Responsavel Contrante….., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado……
Nome Responsavel Contratado….., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato…..

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ….., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Belmonte-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

São José do Belmonte – PE, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARROS DINIZ**, em 27/10/2026 - 14:39:02, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 5cbb27a8-6c94-43d8-b2c0-8e1403692150

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Manoel Barros Diniz
CPF: 077.XXX.XXX-68
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 27/10/2026 14:39:02 (GMT-03:00)